



Tribunal de Contas

RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTAS 2002

Lisboa
2003

www.tcontas.pt

FICHA TÉCNICA

DIRECÇÃO

Conselheiro Alfredo José de Sousa
Presidente do Tribunal de Contas

COORDENAÇÃO GERAL

Conselheiro José Tavares
Director-Geral

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Eleonora Pais de Almeida
Auditadora-Chefe

Equipa Técnica

Maria Estrela Leitão
Assessora Principal

Lígia Ferreira
Assessora Principal

Paula Louro
Técnica Superior de 2ª Classe

Paulo Andrez
Técnico Superior de 2ª Classe

Reprografia

Augusto Santos

Depósito Legal: 90210/95
ISSN N° 0873-1403
Tiragem: 400 exemplares

PARTICIPAÇÃO DAS VÁRIAS ÁREAS:

TRIBUNAL

- *Conselheiro Vice-Presidente* -
Ernesto da Cunha

- *Juízes Conselheiros* -
José Faustino de Sousa
João Pinto Ribeiro
José Alves Cardoso
Manuel Raminhos Alves de Melo
Maria Adelina de Sá Carvalho
Manuel Cruz Pestana de Gouveia
Carlos Manuel Botelho Moreno
Adelino Ribeiro Gonçalves
José Luís Pinto Almeida
Carlos Alberto Morais Antunes
Manuel Henrique de Freitas Pereira
António José Avérous Mira Crespo
Lia Olema Correia
Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães
José de Castro Mira Mendes
Amável Dias Raposo

MINISTÉRIO PÚBLICO

- *Procuradores-Gerais-Adjuntos* -
Nuno Lobo Ferreira
António Cluny
Jorge Leal
João Marques de Freitas
Manuel Mota Botelho

SERVIÇOS DE APOIO

Subdirectores-Gerais
Helena Abreu Lopes (Sede)
Fernando Flor de Lima (SRA)
José Emídio Gonçalves (SRM)

- *Auditores-Coordenadores/Directores de Serviço/
/Auditores-Chefes/Chefes de Divisão e outros responsáveis-*

Abílio Pereira de Matos
Alvarim Lourenço
Ana Mafalda Spinola Santos
Ana Maria Bento
Ana Paula Valente
António Afonso Arruda
António Botelho Sousa
António Manuel Costa e Silva
António Manuel Fonseca da Silva
António Manuel de Freitas Cardoso
António Marta
Carolina Augusta Alves Vilar
Carlos Barbosa
Carlos Manuel Mauricio Bedo
Cristina Maria Cardoso
Daniel Sanches
Francisco José Albuquerque
Francisco Moledo
Fernando Maria Morais Fraga
Jaime Gamboa Cabral
João Carlos Cardoso
João Cordeiro de Medeiros
João José Miguel
José Alves Carpinteiro
José Correia Fernandes
José Manuel Barbeita Pereira
José Manuel Costa
José Manuel Martins
José Manuel Martins Conceição
Judite Cavaleiro Paixão
Justino José Baptista Janeiro
Leonor Corte-Real Amaral
Luís Filipe Simões
Luís Manuel Rosa
Márcia Vala
Maria Alexandra Lourenço
Maria Augusta Alvito
Maria Conceição Vaz Antunes
Maria da Conceição Lopes
Maria da Conceição Poiares Oliveira
Maria da Luz Faria
Maria Gabriela Couto dos Santos
Maria Isabel Cabaço
Maria Isabel Leal Viegas
Maria João Lourenço
Maria Lourdes Dias
Maria Odete Pereira
Maria Susana Ferreira da Silva
Nuno Zibaia da Conceição
Rui Águas Trindade
Rui Manuel Fernandes Rodrigues
Salvador de Jesus

Nos termos da alínea c) do art.º 6.º e do n.º 1 do art.º 43.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, a actividade desenvolvida pelo Tribunal de Contas e pelos seus Serviços de Apoio deve constar de um relatório anual de actividades.

O Relatório é elaborado pelo Presidente e aprovado pelo Plenário Geral, após o que é publicado e apresentado ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas (n.º 2 do art.º 43 e alínea g) do n.º 1 do art.º 74 da Lei n.º 98/97). O Relatório integra, em anexo, a conta do Tribunal e os pareceres do auditor externo para o efeito contratado por concurso público (art.º 113.º da Lei n.º 98/97).

O presente relatório, que é o primeiro relativo à execução do Plano Trienal 2002-2004, é constituído por quatro partes: *Introdução*, *Missão e campos de actuação do Tribunal*, *Recursos disponíveis* e *Actividade desenvolvida*.

Na *Introdução* é feita uma breve análise da actividade mais relevante desenvolvida pelo Tribunal em 2002.

Na parte relativa à *Missão e campos de actuação do Tribunal* são identificados o objecto do controlo, as atribuições, as entidades sujeitas ao controlo e os destinatários dos actos do Tribunal.

Na parte respeitante aos *Recursos disponíveis* é feita uma breve caracterização dos recursos humanos, financeiros, informáticos e outros utilizados pelo Tribunal.

No capítulo da *Actividade desenvolvida* apresentam-se as principais acções desenvolvidas no âmbito dos diversos domínios de controlo do Tribunal e os resultados alcançados e, ainda, as acções decorrentes de outras actividades do Tribunal, nomeadamente relações com outros organismos e instituições, nacionais e estrangeiros.

Este Relatório de Actividades foi aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas, conforme previsto no n.º 2 do art.º 43 e na al. b) do art.º 75, da Lei n.º 98/97, em sessão de 29 de Maio de 2002.

Nos termos da Lei, é publicado na II Série do *Diário da República* (art.º 9.º da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto), estando também disponível através da *INTERNET*.

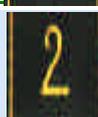
O Conselheiro Presidente

(Alfredo José de Sousa)

NOTA DE APRESENTAÇÃO



ÍNDICE



EUROSAI



NOTA: O presente *Relatório de Actividades e Contas* compreende ainda os Anexos I, II e III em publicações autónomas, relativos à Sede e às Secções Regionais.

INTRODUÇÃO 7

MISSÃO E CAMPOS DE ACTUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS 10

RECURSOS DISPONÍVEIS 12

3.1. RECURSOS HUMANOS 12

3.2. RECURSOS FINANCEIROS 15

3.3. OUTROS RECURSOS 16

ACTIVIDADE DESENVOLVIDA 19

SÍNTESE 19

4.1. CONTROLO FINANCEIRO PRÉVIO 21

4.2. CONTROLO FINANCEIRO CONCOMITANTE 26

4.3. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO 29

4.4. EFECTIVAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS 43

4.5. CONSULTADORIA E PLANEAMENTO 45

4.6. RELAÇÕES COM A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 47

4.7. RELAÇÕES COM OS SERVIÇOS E ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO 49

4.8. RELAÇÕES EXTERNAS 50

CONTA DE GERÊNCIA E PARECERES DO AUDITOR EXTERNO 59



Ex-Libris do Tribunal de Contas
Gravura de Almada Negreiros -1947
Representa o "Contador"

1

INTRODUÇÃO

Durante o ano de 2002 e no âmbito da sua missão de controlo da legalidade, da regularidade e da gestão financeira, quer do Sector Público Administrativo quer do Sector Público Empresarial, e da efectivação de responsabilidades financeiras, esta apenas para o primeiro sector, o Tribunal de Contas, através do desenvolvimento da sua actividade, obteve os seguintes principais resultados:

- ◆ Controlo prévio de 3 882 actos, contratos e outros documentos geradores de despesa, remetidos por 922 entidades da Administração Central, Local e Regional, correspondentes a uma despesa controlada no montante de 6 116 milhões de euros, tendo sido recusado o visto em processos cuja despesa ascendia a cerca de 83 milhões de euros;
- ◆ Aprovados 20 relatórios de auditorias de fiscalização concomitante realizadas a procedimentos administrativos relativos a actos e contratos que não tinham de ser remetidos para fiscalização prévia;
- ◆ Pareceres sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, de 2000, bem como os pareceres sobre as contas da Assembleia da República (de 2000) e das Assembleias Legislativas Regionais (da Madeira, contas de 2000, e dos Açores, conta de 2001);
- ◆ Concluídas 81 auditorias e verificações externas de contas, no âmbito da fiscalização sucessiva;
- ◆ Verificação interna de 878 contas, com homologação do Tribunal, relativas a 711 entidades e correspondendo a um volume financeiro de 136 628 milhões de euros;
- ◆ Efectivação de responsabilidades financeiras, tendo sido proferidas 8 sentenças condenatórias e 11 absolutórias. Em resultado destes processos foram ordenadas reposições no montante de 21 584,17 euros, foram aplicadas multas no montante de 6 490,39 euros e foram pagas voluntariamente sanções requeridas pelo Ministério Público no montante de 6 330,76 euros.

Os resultados da actividade do Tribunal foram dados a conhecer à Assembleia da República, ao Governo, às entidades auditadas, aos órgãos que as tutelam e aos cidadãos em geral.



As recomendações feitas às entidades auditadas visaram, fundamentalmente, corrigir deficiências e evitá-las no futuro, melhorar a prestação de contas e contribuir para uma melhor gestão, sendo a finalidade última uma melhor utilização dos dinheiros públicos.

Em 2002, o Tribunal continuou a investir no desenvolvimento dos seus recursos humanos, através da formação e aperfeiçoamento profissional dos seus funcionários, tendo organizado 69 acções de formação interna, nas quais participaram uma média de 18 funcionários por acção, para além de ter havido participação de funcionários em 115 acções de formação no exterior (254 participações).

O Tribunal continuou a desenvolver a informatização dos seus sistemas de informação. Assim, no ano de 2002, procedeu-se ao alargamento da banda da rede entre a Sede e as Secções Regionais, a qual tivera início no ano anterior, o que permitiu a disponibilização das aplicações da Sede às referidas Secções, a interligação do correio electrónico e a disponibilização de uma Intranet verdadeiramente única. A solução de vídeo-conferência, destinada não apenas a interligar a Sede e as Secções Regionais, mas também a interligar o próprio Tribunal de Contas a outros Tribunais, foi também concluída em 2002.

Refira-se, também, que no ano de 2002, iniciou actividades o *Gabinete de Auditoria Interna* com a elaboração do projecto do seu Regulamento Interno, o qual constituiu a Carta de Auditoria Interna da DGTC, reforçando-se assim o sistema de controlo interno dos Serviços de Apoio do Tribunal.



O Tribunal procurou reforçar a colaboração com a Assembleia da República. Nesse sentido encetou relações com a Comissão de Execução Orçamental (CEO) tendo o seu Presidente participado na primeira reunião desta comissão. Na sequência dessa reunião o Tribunal recebeu nas suas instalações o Presidente e os membros da CEO, tendo-se realizado um encontro com Magistrados e dirigentes do Tribunal. O Tribunal estabeleceu os procedimentos de cooperação com a CEO através da aprovação de duas Resoluções, pelas 1ª e 2ª Secções.

No âmbito da colaboração com os órgãos de controlo interno, o Tribunal participou em reuniões do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno.

Tribunal de Contas

Paralelamente ao desenvolvimento da sua actividade principal, em 2002, o Tribunal continuou a desenvolver a cooperação aos níveis comunitário e internacional. Neste sentido, refira-se a participação do TC nos seminários e congressos das organizações internacionais de que é membro (INTOSAI, EUROSAI, Organização das ISC da CPLP e OLACEFS).





Nos termos da Constituição da República Portuguesa, o Tribunal de Contas é o órgão supremo e independente de controlo externo das finanças públicas, competindo-lhe designadamente o *controlo da legalidade, da regularidade e da gestão financeira, quer do Sector Público Administrativo (SPA) quer do Sector Público Empresarial (SPE), bem como a efectivação de responsabilidades por infracções financeiras, apenas para o Sector Público Administrativo.*

São **atribuições** legalmente cometidas ao TC o *controlo das receitas e das despesas públicas e do património público*, com vista a assegurar a conformidade do exercício da actividade de administração daqueles recursos com a Ordem Jurídica, *julgando*, sendo caso disso, *a responsabilidade financeira inerente.*

Para o exercício das suas funções, o Tribunal dispõe de competências fundamentais relativas à **fiscalização prévia**, à **fiscalização concomitante** e à **fiscalização sucessiva**, dispondo ainda de **competência jurisdicional** relativa à **efectivação de responsabilidades financeiras**. Tem ainda competências de natureza regulamentar, podendo ainda emitir pareceres a solicitação da AR ou do Governo sobre projectos legislativos em matéria financeira.

O Tribunal tem, também, competências de natureza instrumental ou acessória, como sejam as **competências consultiva e regulamentar**.

O Tribunal de Contas assegura, ainda, no âmbito nacional, a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros oriundos da União Europeia em cooperação com as competentes instituições da União, em especial o Tribunal de Contas Europeu.

Estão **sujeitas ao controlo** do Tribunal todas as entidades que administram dinheiros públicos, em especial, os serviços e organismos que integram a Administração Pública – central, regional e local –, mas também as empresas públicas. Actualmente o sistema GENT – Sistema de Gestão de Entidades – contém informação relativa a **10 214 entidades**, sendo 4 222 da Administração Central, 4 615 da Administração Local, 130 da Administração Regional, 869 do Sector Público Empresarial e 378 Fundações.

Os **destinatários dos actos do Tribunal** são: o **Parlamento** (em especial no que se refere ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado

e aos relatórios de auditoria); as **Assembleias Legislativas Regionais** (em especial no que respeita aos Pareceres sobre as Contas Regionais produzidos pelas Secções Regionais do Tribunal); os responsáveis das **entidades auditadas e os órgãos que as tutelam ou superintendem**; o **Ministério Público**, representado junto do Tribunal (que poderá promover, junto da 3ª Secção do Tribunal, as acções de responsabilidades financeiras nos casos em que aqueles relatórios evidenciem ilícitos financeiros e a respectiva entidade auditada esteja sujeita ao poder jurisdicional); o **autor do acto ou contrato ou a entidade que o tiver autorizado** (no que respeita às decisões de concessão e de recusa de visto); e os **cidadãos**.

O Tribunal pode, nos termos da lei, após comunicação às entidades interessadas, **publicitar os seus actos** através dos meios de comunicação social e de outros meios, faculdade intrinsecamente ligada à sua *missão fundamental de informar os cidadãos de como são geridos os recursos financeiros e patrimoniais públicos*.



3.1. RECURSOS HUMANOS

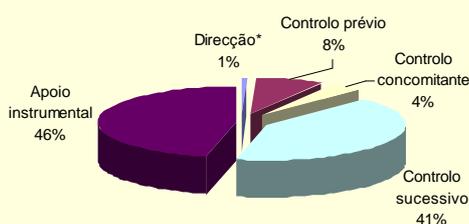
Quadro 1

Evolução do n.º de efectivos dos Serviços de Apoio

	2000	2001	2002
Sede	525	497	494
Secção Regional dos Açores	44	38	43
Secção Regional da Madeira	41	40	40
Total	610	575	577

Gráfico 1

Efectivos por áreas funcionais em 2002 – Serviços de Apoio (Sede e SR)



* Director-Geral e Subdirectores-Gerais

No final do ano de 2002, o Tribunal dispunha de **18 Magistrados**, incluindo o Presidente (13 com formação base em Direito e 5 em Economia/Finanças), e de **577 funcionários em exercício de funções nos seus Serviços de Apoio** (494 na Sede, 43 na Secção Regional dos Açores e 40 na Secção Regional da Madeira). Destes, **186 integram o corpo especial de fiscalização e controlo**.

Do total dos Magistrados, 16 exerciam funções na Sede, incluindo o Presidente, (4 constituíam a 1ª Secção com competência relativa à fiscalização prévia e concomitante, 9 a 2ª Secção com competência relativa à fiscalização sucessiva e 2 a 3ª Secção com competência relativa à efectivação da responsabilidade financeira) e 2 exerciam funções nas Secções Regionais (SR) dos Açores e da Madeira.

Em 2002 o número de efectivos em exercício de funções é similar ao de 2001, apenas tendo aumentado de duas unidades, contrariamente ao verificado de 2000 para 2001, em que se registou uma diminuição de 35 funcionários. O índice de tecnicidade situa-se actualmente em 73,2%.

Dos **577 funcionários**, **53%** estavam afectos aos departamentos **operativos de controlo**, **46%** exerciam funções nos departamentos de apoio-instrumental e aproximadamente 1% funções de Direcção, conforme se evidencia no Gráfico 1.

A distribuição dos efectivos em exercício de funções pela Sede e Secções Regionais dos Açores (SRA) e da Madeira (SRM) e por áreas funcionais é a constante do quadro seguinte:

Quadro 2
Efectivos por áreas funcionais

Áreas funcionais	Sede	SRA	SRM	Total
Direcção*	2	1	1	4
Controlo prévio	39	4	2	45
Controlo concomitante	18	**	3	21
Controlo sucessivo	197	26	16	239
Apoio instrumental	238	12	18	268
Total	494	43	40	577

* Director-Geral e Subdirectores-Gerais

** Esta actividade é desenvolvida pelos funcionários afectos ao controlo prévio.

Gráfico 2

Efectivos por grupos profissionais – Tribunal e Serviços de Apoio



Quadro 3

Formação e desenvolvimento profissional em 2002
Sede e Secções Regionais

	Nº acções	Nº horas das acções	Nº de participações	Nº horas utilizadas em formação	Custo total (Euros)
Interna	69	934	1 227	13 340	81 143
Externa	115	2 508	254	5 177	117 382
Total	184	3 442	1 481	18 516	198 525

O **corpo especial de fiscalização e controlo** é o grupo profissional com maior representatividade, o qual, a 31 Dezembro, era constituído por *52 auditores, 9 consultores, 81 técnicos verificadores superiores e 44 técnicos verificadores*. A distribuição dos efectivos do Tribunal e Serviços de Apoio por grupos profissionais é a constante do Gráfico 2.

O Tribunal recorre, ainda, sempre que a especificidade das auditorias o aconselha, à contratação de peritos externos. Em 2002 foi contratado um perito na área económica.

O Tribunal procura **desenvolver o potencial dos seus recursos humanos** através da **formação profissional**.

Assim, no ano de 2002, realizaram-se um total de 69 acções de formação internas (organizadas pelo Tribunal e realizadas nas suas instalações – 68 na Sede e 1 na SRA) e houve participação de funcionários em 115 acções no exterior. Na totalidade das acções houve 1 481 participações correspondentes a **18 516 horas de formação**, conforme se pode ver no Quadro 3. Para as acções internas o Tribunal recorreu, na sua maioria, a formadores externos oriundos do meio universitário e a especialistas ligados a instituições de formação e de consultadoria, mas também a formadores do próprio Tribunal.

Numa das acções de formação interna participaram ainda 4 Magistrados do Tribunal de Contas de Angola.

Em relação ao ano de 2001, o número de acções de formação aumentou de 8% (171 em 2001), o número de participações nas acções de 23% (1 205 em 2001) e o número de horas utilizadas em formação de 4% (17 784 em 2001).

A formação abrangeu acções distribuídas por diversas áreas: Auditoria, Gestão e Contabilidade; Direito; Informação e Informática; Tribunal de Contas; União Europeia; Desenvolvimento Organizacional e Recursos Humanos.

Durante o ano realizaram-se no auditório do Tribunal conferências sobre diversos temas, transmitidas por videoconferência para as Secções Regionais dos Açores e Madeira, das quais destacamos as seguintes:

- *Normas e procedimentos de auditoria no Tribunal de Contas Europeu*, proferida pelo Membro Português do Tribunal de Contas Europeu, Dr. Vítor Caldeira;



- *Nova Lei de Enquadramento Orçamental*, apresentada pelo Professor Doutor Fernando Pacheco, ex-Secretário de Estado do Orçamento;
- *Nova Lei de Enquadramento Orçamental*, proferida pelo Professor Doutor Sousa Franco, ex-Ministro das Finanças;
- *Auditoria Ambiental*, apresentada por dois técnicos do Tribunal de Contas da Holanda;
- *Certificação de Contas*, com a colaboração de técnicos do Tribunal de Contas Europeu.

A distribuição da formação por grupos de pessoal é a constante do quadro seguinte.

Quadro 4

Formação por grupos de pessoal

Grupos de pessoal	Nº de participações	Nº de horas de formação	
		Interna	Externa
Magistrados	32	193	70
Dirigentes	267	1 536	1 170
Corpo especial	577	5 874	772
Tecn. Superiores	287	2 740	690
Técnicos e Tecn. Profissionais	96	1 189	246
Pessoal administrativo	116	1 503	458
Outro Pessoal	106	306	1 772
Total	1 481	13 340	5 177

3.2. RECURSOS FINANCEIROS

O Tribunal dispôs em 2002 de um orçamento global corrigido de 47 351 937 euros, financiado em 34% pelo Orçamento do Estado (16 316 418 €, nos quais se incluem 151 776 € inscritos em PIDDAC) e em 66% pelos Cofres do Tribunal (31 035 519 €). Refira-se que 69% desta última verba é relativa a saldos transitados de anos anteriores.

Em termos de **despesa efectuada**, o seu montante elevou-se a **24 230 496 euros**, sendo **21 323 067 euros na Sede**, **1 381 702**

Gráfico 3

Despesa por fontes de financiamento



euros na Secção Regional dos Açores e 1 525 727 euros na Secção Regional da Madeira, o que corresponde a um grau de execução de 51%. Por fontes de financiamento, o grau de execução é de 99,7% para o Orçamento do Estado e de 25,6% para os Cofres do Tribunal. A estrutura da despesa por fontes de financiamento é a constante do Gráfico 3, tendo **67% da mesma sido financiada pelo Orçamento do Estado e 33% pelos Cofres do Tribunal.**

Quadro 5

Estrutura da despesa em 2002, por classificação económica

(Em euros)

Classificação económica	Sede	SRA	SRM	Total	
				Valor	%
Orçamento de funcionamento	21 194 173	1 381 702	1 525 727	24 101 602	99%
Despesas com pessoal	17 362 826	1 214 084	1 301 925	19 878 835	82%
Bens e serviços correntes	3 145 919	142 387	191 376	3 479 682	14%
Bens de capital	685 428	25 231	32 426	743 085	3%
PIDDAC	128 894	-	-	128 894	1%
Bens e serviços	128 894	-	-	128 894	1%
Total	21 323 067	1 381 702	1 525 727	24 230 496	100%

Da despesa realizada no âmbito do orçamento de funcionamento, a maior parcela é relativa às **despesas com pessoal (82%)**, seguida das despesas com aquisição de bens e serviços correntes (14%) e das despesas de capital (3%). No âmbito do PIDDAC (Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central) apenas foi executada 1% da despesa global (ver Quadro 5).

Por actividades, a estrutura da despesa é a constante do Quadro 6, destacando-se a actividade de *Apoio Instrumental* com a maior parcela, o que se deve ao facto de à mesma terem sido imputadas todas as despesas não directamente imputadas às restantes actividades, nomeadamente os encargos com as instalações, as comunicações e os equipamentos, para além de ser a actividade a que está afecto o maior número de funcionários.

Quadro 6

Estrutura da despesa por actividades

(Em euros)

Actividades	Sede	SRA	SRM	Total	
				Valor	%
Controlo prévio	1 210 175	201 343	71 601	1 483 119	6%
Controlo concomitante	717 480	161 143	133 269	1 011 892	4%
Controlo sucessivo	7 775 001	541 080	579 930	8 896 011	37%
Efectivação de responsabilidades financeiras	346 985	3 802	-	350 787	1%
Apoio instrumental	11 273 426	474 334	740 927	12 488 687	52%
Total	21 323 067	1 381 702	1 525 727	24 230 496	100%

Segue-se-lhe a actividade de *Controlo Sucessivo*, actividade que em termos de funcionários afectos também surge em segundo lugar (tendo sido as despesas com pessoal o gasto de maior peso), com 37% da despesa.

No referente à evolução da despesa, esta reduziu de 2% de 2000 para 2001, tendo aumentado de um valor similar de 2001 para 2002 (ver Quadro 7).

Quadro 7

Evolução da despesa de 2000 a 2002, por classificação económica

(Em euros)

Classificação económica da despesa	2000	2001		2002	
	Montante	Montante	variação	Montante	variação
Despesas de pessoal	17 090 136	18 690 132	9%	19 878 835	6%
Bens e serviços correntes	2 970 527	3 093 203	4%	3 479 682	12%
Bens de capital	2 591 488	1 611 752	-38%	743 085	-54%
Bens e serviços - PIDDAC	1 579 743	258 776	-84%	128 894	-50%
Total	24 231 894	23 653 863	-2%	24 230 496	2%

Quadro 8

Evolução da despesa de 2000 a 2002, por Sede e Secções Regionais

(Em euros)

Sede/SRs	2000	2001		2002	
	Montante	Montante	variação	Montante	variação
Sede	18 297 762	20 527 199	12%	21 323 067	4%
Secção Regional dos Açores	1 476 018	1 505 885	2%	1 381 702	-8%
Secção Regional da Madeira	4 458 116	1 620 779	-64%	1 525 727	-6%
Total	24 231 896	23 653 863	-2%	24 230 496	2%

A diminuição, de 2000 para 2001, da despesa global foi devida, na sua maior parte, à diminuição das despesas de capital, com inclusão das despesas no âmbito do PIDDAC. O acréscimo, de 2001 para 2002, deve-se essencialmente ao aumento de 6% das despesas com pessoal. Por Sede e Secções Regionais a evolução é a constante do Quadro 8.

Quadro 9

Evolução da despesa de 2000 a 2002, por fontes de financiamento

(Em euros)

Fontes de financiamento	2000	2001		2002	
	Montante	Montante	variação	Montante	variação
Cofres	7 404 326	7 189 214	-3%	7 960 315	11%
Orçamento do Estado*	16 827 571	16 464 649	-2%	16 270 181	-1%
Total	24 231 896	23 653 863	-2%	24 230 496	2%

* Inclui Cap. 50^o - PIDDAC

Numa análise por fontes de financiamento, verifica-se que a despesa financiada pelo Orçamento do Estado tem vindo a diminuir desde 2000 e a despesa financiada pelos Cofres do Tribunal aumentou de 2001 para 2002, como se pode ver no Quadro 9.

3.3. OUTROS RECURSOS

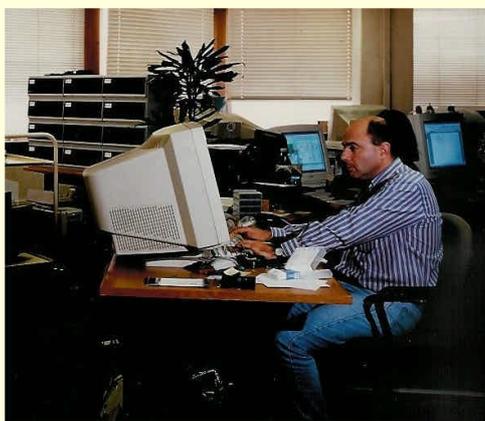
Recursos informáticos

Praticamente todos os postos de trabalho dispõem de equipamentos informáticos ligados à rede interna do Tribunal, com correio electrónico interno e externo. Está também garantido o acesso de todos os postos de trabalho a *sites* de carácter profissional na **Internet**.

Relativamente aos acessos ao *site do TC na Internet* (www.tcontas.pt), registou-se uma média de 2 300 pedidos atendidos por dia, muito superior à registada em 2001 (910), com tendência a aumentar.

O Tribunal dispõe ainda de uma **Intranet**, que é utilizada para disponibilizar internamente, a todos os seus funcionários, informação relativa à instituição e seus produtos, bem como outra informação de interesse para a instituição.

O ano de 2002, em termos de informatização dos sistemas de informação do Tribunal de Contas e Serviços de Apoio, ficou marcado pelo alargamento da banda da rede de área alargada entre a Sede e as Secções Regionais, a qual arrancara no ano anterior. Tal



alargamento permitiu a disponibilização das aplicações da Sede às referidas Secções, interligação do correio electrónico e disponibilização de uma Intranet verdadeiramente única.

A solução de **vídeo-conferência**, destinada não apenas a interligar a Sede e as Secções Regionais, mas também a interligar o próprio Tribunal de Contas a outros Tribunais, foi também concluída com sucesso neste ano de 2002. Através desta, não apenas se difundiram eventos de divulgação relevantes para toda a instituição, como se procedeu já à realização de sessões com outros Tribunais.

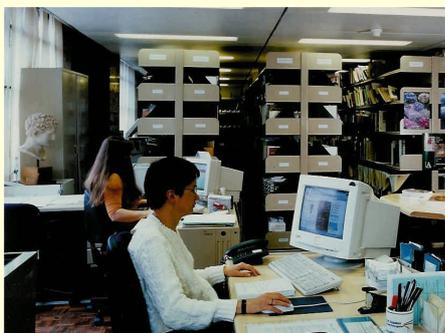
Do ponto de vista das soluções aplicacionais, foi desenhada uma **infra-estrutura de produção e circulação de documentos internos**, associados a momentos de validação (sistema de *workflow*), disponibilizada através da Intranet. Arrancou com a justificação de faltas pelos funcionários.

Paralelamente, procedeu-se à reformulação do **sistema GENT** (Sistema de Gestão de Entidades). Durante o ano de 2002, correram as fases de elaboração do caderno de requisitos, desenho dos modelos de dados e operações através da metodologia UML. A conclusão está prevista para o início de 2003.

Também o **sistema TCJURE**, relativo ao tratamento de legislação, jurisprudência e doutrina, foi objecto de uma reestruturação profunda e de compatibilização com o sistema GENT.

Além das já referidas, o Tribunal dispõe de outras soluções aplicacionais: **SIOCGE** (sistema de gestão da informação da Conta Geral do Estado), **GESPRO** (sistema de gestão processual das contas, emolumentos e processos da secretaria), **SIPAG** (sistema de informação de planeamento e acompanhamento de execução), **PATRIM** (sistema de gestão do património), **RECORTES** (gestão de recortes de imprensa digitalizados), **SIC** (sistema de informação contabilística) e **SRH** (sistema de informação de gestão de recursos humanos).

Relativamente ao reequipamento e modernização do parque informático, manteve-se a aposta no reforço dos postos de trabalho móveis (15 novos portáteis), bem como o reforço da largura de banda interna, na rede local da Sede, com alguns activos de rede a aumentarem a sua capacidade para 1 Gb de tráfego. Procedeu-se ainda à substituição de alguns dos computadores de secretária já obsoletos (36 novos PC) e ao melhoramento de outros.



Recursos Documentais e de Informação

O Tribunal dispõe também de uma **Biblioteca, Centro de Documentação e Informação** que disponibiliza os recursos documentais e de informação necessários ao desenvolvimento das actividades do Tribunal e dos seus Serviços de Apoio, especializada em Finanças Públicas, Administração Pública, Direito Público, Economia e Gestão. A bibliografia e periódicos disponíveis constam das respectivas bases de dados, disponíveis para consulta.

O Tribunal dispõe ainda de um sector que prepara e edita as suas próprias publicações.





ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

SÍNTESE

Para o desenvolvimento da sua actividade o Tribunal de Contas dispõe de **três secções especializadas na Sede, duas Secções Regionais de competência genérica e Serviços de Apoio técnico e instrumental**. Funciona em *plenário geral*, em *plenário de secção*, em *subsecção* e em *sessão diária de visto*, havendo ainda uma *Comissão Permanente*. Nas duas Secções Regionais, reúne, ainda, um *colectivo*, constituído pelo Presidente do Tribunal e pelos Juízes de ambas as Secções Regionais, a quem compete a aprovação dos Pareceres sobre as Contas das Regiões Autónomas.

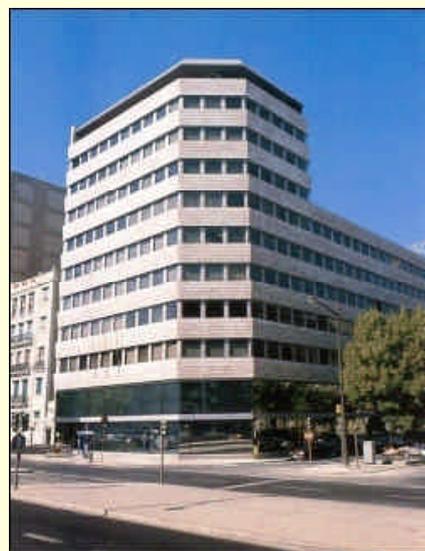
Em 2002, o **Plenário Geral (PG) do Tribunal de Contas**, de que fazem parte todos os juízes, incluindo os das Secções Regionais, nas **5 sessões realizadas**, apreciou e aprovou o **Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2000** e o **Parecer sobre a conta da Assembleia da República de 2000**, o **Relatório de Actividades de 2001**, os **projectos de orçamento** (Sede e Secções Regionais) e os **programas de fiscalização para 2003**.

A **Comissão Permanente (CP)**, presidida pelo Presidente do Tribunal e constituída pelo Vice-Presidente e por um Juiz de cada Secção, em **5 sessões**, aprovou o projecto da Parte Geral introdutória do Plano de Acção para 2003, o projecto de orçamento do TC para 2003, protocolos de cooperação com a Guiné Bissau e com o Tribunal de Contas do Estado da Bahia, que submeteu ao Plenário Geral.

A **1ª Secção, em Plenário**, reuniu em **40 sessões**, tendo proferido **36 acórdãos** em processos de **recurso ordinário** e aprovado **5 resoluções**. Em **Subsecção**, constituída por três juízes, aprovou **8 relatórios de auditoria** de fiscalização concomitante e proferiu **104 acórdãos**. Em **sessão diária de visto** foram proferidas 1 692 decisões numeradas.

A **2ª Secção**, em 28 sessões, para além da aprovação do programa de fiscalização e das opções estratégicas da Secção a observar na elaboração do orçamento do Tribunal, para 2003, aprovou, em Plenário de Secção, **8 resoluções**, **37 relatórios de auditoria** (foram, ainda, concluídas mais 7 auditorias no âmbito da elaboração do Parecer sobre a Conta Geral do Estado) e **1 relatório de verificação externa de contas**. Foi também homologada a **verificação interna de 796 contas**.

A **3ª Secção**, em 24 sessões – 8 em plenário e 16 de julgamento em 1ª instância –, proferiu **11 acórdãos** e **19 sentenças**, tendo ainda ordenado o arquivamento de 11 processos (dois são processos





de recurso), 7 dos quais por pagamento voluntário. Das 19 sentenças, 6 foram proferidas em processos de responsabilidade financeira, 11 em processos de multa e 2 em processos de julgamento de contas.

No âmbito dos processos de responsabilidade financeira foram ordenadas **reposições no montante de 21 584,17 euros** resultantes sobretudo de pagamentos indevidos e de alcances. Nos processos abertos por incumprimento do prazo de remessa a *visto* e por incumprimento de prazo de remessa de contas foram aplicadas **multas no valor de 6 490,39 €**

Foram, ainda, pagas **voluntariamente sanções** requeridas nas petições iniciais do MP no montante de **6 330,76 €**

Na **Secção Regional dos Açores** realizaram-se 25 sessões ordinárias, 3 extraordinárias e uma do colectivo especial, referente à aprovação do **Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2000** e do Parecer sobre da Conta da Assembleia Legislativa Regional de 2001. Quanto a decisões, foram aprovados **23 relatórios de auditoria** (3 de fiscalização concomitante e 20 de fiscalização sucessiva), aprovados **37 relatórios de verificação interna de contas** e tomadas **33 decisões** relativas a **processos de visto**.

Na **Secção Regional da Madeira** realizaram-se 1 sessão do colectivo especial, 24 sessões ordinárias, 7 extraordinárias e 76 sessões diárias de visto. Proferiram-se 2 deliberações respeitantes aos **pareceres** sobre as **contas da RAM de 2000 e a Conta da Assembleia Legislativa Regional de 2000**, **37 decisões** numeradas relativas a processos **de visto**, **45 homologações de contas** (verificações internas) e foram aprovados **22 relatórios de auditoria** (9 de controlo concomitante e 13 de controlo sucessivo) e **3 de verificação externa de contas**.

A **Comissão de Informática** acompanhou os desenvolvimentos verificados no referente à nova estrutura da INTRANET, às normas de produção documental, ao regulamento de acesso à INTERNET e à assinatura digital e documentos electrónicos.

Para além destas actividades, foram desenvolvidas outras, em especial as de consultadoria e planeamento, gestão de recursos e as relacionadas com as relações externas.

Junto do Tribunal funciona ainda o **Ministério Público (MP)** que se faz representar, na Sede, por três Procuradores-Gerais Adjuntos e, em cada Secção Regional, por um magistrado para o efeito designado pelo Procurador-Geral da República.

O MP é apoiado por um núcleo de funcionários da Direcção-Geral do Tribunal de Contas os quais desenvolvem a actividade de apoio técnico e administrativo na sua directa dependência funcional.

Durante o ano de 2002, de um total de **305 processos** (152 da Sede, 79 da SR dos Açores e 74 da SR da Madeira), dos quais 108 transitados de 2001, o MP **requereu o julgamento em 20 processos**, sendo 19 da Sede (9 relativos a incumprimento de prazo de remessa a fiscalização prévia, 8 relativos a relatórios de auditoria, 1 a incumprimento de prazo de remessa de contas e 1 relativo a um relatório de um órgão de controlo interno) e 1 da SRA (por incumprimento de prazo de remessa a fiscalização prévia). **Absteve-se** de requerer julgamento **ou pronunciou-se pelo seu arquivamento em 141 processos** (62 na Sede, 78 na SRA e 1 na SRM). Dezasseis relatórios de órgãos de controlo interno, na Sede, não foram objecto de efectivação de responsabilidade financeira por amnistia (Lei nº 29/99, de 12 de Maio). Transitaram para 2003 128 processos (55 na Sede e 73 processos da SRM).

4.1. CONTROLO FINANCEIRO PRÉVIO

O exercício do controlo financeiro prévio ou *a priori* compete à **1.ª Secção** do Tribunal, na Sede, e às **Secções Regionais dos Açores e da Madeira**, mediante a **concessão ou recusa de Visto** aos actos e contratos, nos termos da lei.



Quadro 10

Movimento processual do visto em 2002

Processos de Visto e Tipos de decisão	Sede	Secções Regionais		TOTAL
	1ª Secção	Açores	Madeira	
Transitados de 2001	338	15	20	373
Entrados em 2002	3 673	269	210	4 152
Reabertos em 2002	3 091	145	289	3 525
Total para análise em 2001	7 102	429	519	8 050
Devolvidos para comp. Instrução	3 067	148	288	3 503
Devolvidos não sujeitos a visto	106	41	9	156
Recusado o visto	54	3	9	66
Visados *	2 912	233	170	3 315
Visto Tácito	487	0	14	501
Total findos em 2002	3 453	236	193	3 882
Transitados para 2003	476	4	29	509

* Inclui 873 homologados conformes.

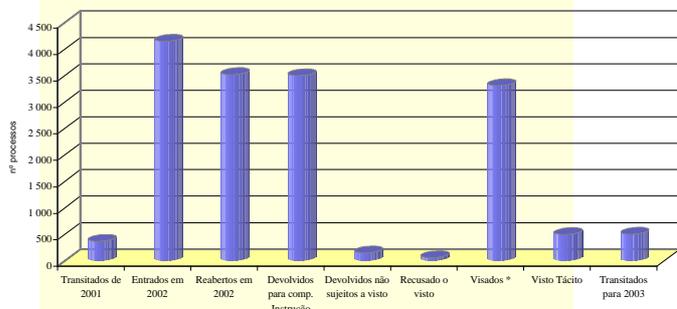
A **Fiscalização Prévia** consiste no exame da legalidade financeira dos actos, contratos e outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras (directas ou indirectas), tipificados na lei.

No exercício do controlo prévio de actos e contratos geradores de despesa pública, durante o ano de 2002, o **Tribunal de Contas** (Sede e Secções Regionais) **controlou um total de 6 116 milhões de euros de despesa e recusou o visto a contratos cuja despesa ascendia a cerca de 83 milhões de euros** (ver quadro nº 14 sobre a “Evolução da despesa controlada e inviabilizada de 2000 a 2002”), correspondentes a **3 882 processos** remetidos por **922 entidades** da Administração central, regional e local.

Dos processos para análise, foram **devolvidos** às respectivas entidades **3 503 para complemento de instrução** (44%) e **156** por **não estarem sujeitos a Visto**. A percentagem dos processos devolvidos para complemento de instrução aumentou em relação ao ano de 2001 (mais 6%).

Gráfico 4

Movimento processual do visto em 2002



* Inclui 873 homologados conformes.

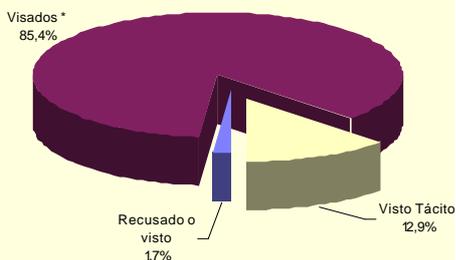
A devolução dos processos permitiu, num número significativo de casos, suprir as deficiências detectadas e, consequentemente, conceder o visto aos contratos.

Dos processos efectivamente controlados, foi **concedido o Visto** a um total de **3 315 processos**, 107 dos quais com recomendações do Tribunal, foi **recusado o Visto a 65 processos** e 501 obtiveram *Visto tácito*. Os principais motivos

que estiveram na origem da recusa de visto pelo Tribunal foram: todas as propostas, ou a mais conveniente, oferecerem preço total consideravelmente superior ao preço base do concurso; violação dos limites legais definidos na Lei 16-A/2002, em contratos de empréstimo; contratos incorrectamente qualificados como de trabalhos a mais ou ultrapassagem dos limites legalmente fixados nesta matéria e desrespeito dos princípios subjacentes á contratação pública relativamente à aquisição de habitação social.

Gráfico 5

Actos e contratos controlados em 2002



Quadro 11

Actos e contratos controlados em 2002

Processos de actos e contratos controlados	Espécie processual			TOTAL
	Pessoal	Empreitadas	Outros	
Recusado o Visto	1	34	31	66
Visados	1	2 151	1 163	3 315
declarados conformes		688	185	873
visados em sessão diária		1 343	961	2 304
sem recomendações	1	27	3	31
com recomendações		93	14	107
Visto Tácito		433	68	501
Total	2	2 618	1 262	3 882

Do total de processos controlados, cerca de **67% são processos de contratos de empreitadas** e os restantes correspondem a processos de aquisição de bens e serviços e a processos de actos representativos de quaisquer outros encargos e responsabilidades.

No referente à distribuição dos **processos controlados** em 2002, verifica-se que cerca de **75% dos mesmos** provêm de entidades da **Administração Local**, cerca de **21% de entidades da Administração Central** e apenas **4,4% de entidades da Administração Regional** (Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira).

Nos **últimos três anos**, conforme se pode ver no Quadro 13 e no Gráfico 6, o número de processos visados tem vindo a diminuir (também o número de processos entrados no Tribunal tem vindo a diminuir: 4 783 em 2000, 4 646 em 2001 e 3 673 em 2002). Relativamente aos processos em que foi *recusado o Visto* e aos processos com *Visto tácito* o seu número aumentou de 2000 para 2001, tendo reduzido de 2001 para 2002.

Com a recusa de Visto, a lei inviabiliza a realização da totalidade ou parte da despesa decorrente do contrato. Assim, em 2002, tendo sido controlada despesa no montante de 6 116 milhões de euros, foi recusado o **Visto em 66 processos** correspondentes a contratos que envolviam despesa no montante de **83 milhões de euros**, o que corresponde a 1 % da despesa controlada. Veja-se o Quadro 14, que compreende esta informação também para os anos de 2000 e 2001.

Quadro 12

Origem dos processos controlados em 2002

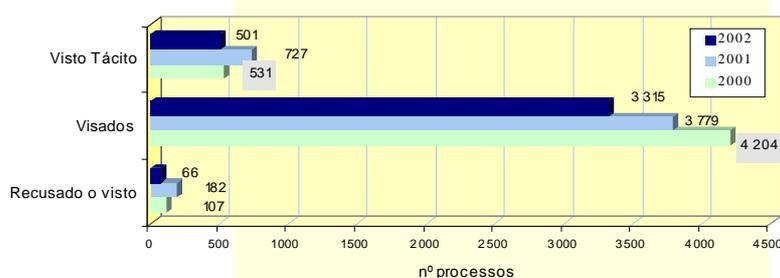
Administração	Espécie processual			TOTAL	
	Pessoal	Empreitadas	Outros		%
Adm. Central		491	315	806	20,8%
Adm. Regional	2	117	52	171	4,4%
Adm. Local		2 010	895	2 905	74,8%
Total findos em 2001	2	2 618	1 262	3 882	100,0%

Quadro 13

Evolução do número de processos de visto

Processos findos	Anos				
	2000	2001	Var %	2002	Var %
Recusado o visto	107	182	70,1%	66	-63,7%
Visados	4 204	3 779	-10,1%	3 315	-12,3%
Visto Tácito	531	727	36,9%	501	-31,1%
Total findos	4 842	4 688	-3,2%	3 882	-17,2%

Gráfico 6



Quadro 14

Evolução da despesa controlada e inviabilizada de 2000 a 2002

(Despesa: milhares de euros)

Sede e SRs	2000			2001			2002		
	Nº entidades controladas	Despesa controlada	Despesa processos recusados	Nº entidades controladas	Despesa controlada	Despesa processos recusados	Nº entidades controladas	Despesa controlada	Despesa processos recusados
Sede	823	8 028 541	57 073	771	10 396 709	186 573	818	5 491 586	67 889
SRA	69	162 630	6 280	68	355 584	598	64	283 304	2 147
SRM	49	261 406	2 392	31	413 108	16 722	40	341 588	13 116
Total	941	8 452 576	65 746	870	11 165 402	203 893	922	6 116 478	83 152

De um universo de cerca de 10 000 entidades sujeitas ao controlo prévio do Tribunal de Contas, foram controladas **941 em 2000, 870 em 2001 e 922 em 2002** (Quadro 14).

O Tribunal, no exercício do controlo prévio, em face da **desconformidade dos actos e contratos com as leis em vigor**, *recusa o Visto* ou *concede o Visto com recomendações* (em 2002 foram visados com recomendações 107 processos) aos serviços e organismos no sentido de suprirem ou evitarem no futuro tais ilegalidades (quando se trate de ilegalidade que altere ou possa alterar o respectivo resultado financeiro).

As principais deficiências detectadas nos contratos submetidos a *Visto* do Tribunal em 2002 foram, entre outras, as seguintes:

- Recurso ao ajuste directo sem fundamento legal para o efeito;
- Qualificação como *trabalhos a mais* de trabalhos não enquadráveis no respectivo conceito legal;
- Incumprimento das regras relativas à competência para autorização de despesas, nomeadamente nos contratos adicionais;
- Compensação indevida de trabalhos a mais com trabalhos a menos;
- Adjudicação por preços consideravelmente superiores aos preços base postos a concurso;
- Lançamento de obras sem fixação prévia do respectivo preço base;
- Alteração dos factores de apreciação das propostas em momento subsequente à abertura do concurso;
- Alteração de condições essenciais da proposta escolhida em momento posterior à adjudicação;
- Diluição nas propostas dos empreiteiros de valores relacionados com aquisição de bens, nomeadamente viaturas, não relacionadas directamente com as empreitadas;
- Não inclusão da fórmula de cálculo da revisão de preços no caderno de encargos ou no texto contratual;
- Contratação de empréstimos para investimentos total ou parcialmente liquidados;
- Contratação de empréstimos com aumento de endividamento líquido da autarquia em violação do disposto no artº 7º da Lei 16-A/2002;
- Pagamento ao abrigo de contratos promessa sem que estes tivessem sido submetidos a fiscalização prévia;
- Insuficiência de verbas para fazer face aos encargos assumidos, nomeadamente ao nível do PIDDAC e PPI;
- Não autonomização, na proposta contratual, do item relativo à desmontagem do estaleiro;
- Falta de correspondência entre os alvarás exigidos e os adequados à realização de obras.

Refira-se que, na generalidade das situações, e relativamente às **recomendações formuladas pelo Tribunal em controlos efectuados em anos anteriores**, as entidades visadas procuraram acatá-las, não repetindo nos procedimentos subsequentes os vícios apontados.

Contudo, algumas Autarquias Locais da Região Autónoma da Madeira revelaram maior dificuldade no acolhimento das recomendações que lhes são dirigidas, nomeadamente no tocante à aplicação dos regimes jurídicos que regulam a contratação relativa a empreitadas de obras públicas e à aquisição de bens e de serviços.

No decurso de 2002 foram realizadas 3 auditorias (2 na Sede e 1 na SRA) a procedimentos concretos com vista a avaliar com maior rigor a legalidade dos contratos sujeitos ao controlo do Tribunal. Foi ainda realizada, mas não concluída, uma auditoria pela SR da Madeira.

Em 2002 foram abertos 170 processos por remessa não atempada a visto (118 na Sede e 26 em cada uma das Secções Regionais). Dos 287 processos para tratar (117 transitados de 2001 – 107 na Sede e 10 na SRM), foram mandados arquivar 90 (89 na Sede e 1 na SRM), foram remetidos para apreciação do **Ministério Público (MP)** 71 (19 na Sede e 26 em cada uma das SR) e transitaram 126 para 2003 (117 na Sede e 9 na SRM).

Dos **51 processos de incumprimento de prazo de remessa a visto notificados ao Ministério Público** em 2002 (22 na Sede e 20 na SR dos Açores e 9 na SRM) a que acresceram 38 transitados de 2001 (30 na Sede e 8 na SRM), o MP requereu julgamento em 10 desses processos (9 na Sede e 1 na SRA), mandou arquivar 28 (8 na Sede, 19 na SRA e 1 na SRM), tendo transitado 51 processos (13 na Sede e 38 na SRA) para 2003.

As decisões finais de recusa, concessão e isenção de *Visto*, bem como as que respeitem aos emolumentos calculados pelo Tribunal, incluindo as proferidas pelas Secções Regionais, **podem ser impugnadas por recurso para o plenário da 1ª Secção – recurso ordinário.**

Assim, no ano de 2002, de um total de 37 decisões proferidas em processos de recurso ordinário, instaurados no âmbito da actividade de controlo prévio, **9 foram no sentido de considerar procedentes os recursos** (revogada a decisão recorrida) e **26 improcedentes** (confirmada a decisão da qual se recorreu).

Relativamente à origem dos processos de cujas decisões foram interpostos recursos, verifica-se que 81% dos mesmos provêm de entidades da Administração Local (30 processos); 14% de

Quadro 15

Recursos ordinários – movimento processual em 2002

Recursos ordinários e tipos de decisão	Origem			TOTAL
	Sede 1ª Secção	Secção Regional Açores	Secção Regional Madeira	
Transitados de 2001	12		2	14
Distribuídos em 2002	30		3	33
Total para julgamento em 2002	42	0	5	47
Indeferimento liminar	1			1
Julgado procedente	9			9
Julgado improcedente	25		1	26
Isentos de visto				0
Outras situações			1	1
Total de decisões em 2002	35	0	2	37
Transitados para 2003	7	0	3	10

Quadro 16

Recursos ordinários – decisões proferidas em 2002

Tipos de decisão	Administração			TOTAL
	Central	Regional	Local	
Indeferimento liminar	0	0	1	1
Julgado procedente	2	0	7	9
Julgado improcedente	3	1	22	26
Isentos de visto	0	0	0	0
Outras situações	0	1	0	1
Total de decisões em 2002	5	2	30	37

entidades da Administração Central (5 processos); e apenas 5% de entidades da Administração Regional (2 processos).

Em 2002 não foi interposto qualquer **recurso extraordinário** (artº. 191 da Lei de organização e processo do Tribunal de Contas).

4.2. CONTROLO FINANCEIRO CONCOMITANTE

O controlo financeiro concomitante é exercido mediante a realização de auditorias aos procedimentos administrativos relativos a actos e contratos geradores de despesa pública que não devam ser remetidos para fiscalização prévia, da competência da **1ª Secção**, e à actividade financeira antes do encerramento da respectiva gerência, da competência da **2ª Secção**, bem como em ambos os casos da competência das **Secções Regionais**.

Os **relatórios de auditoria de fiscalização concomitante podem servir de base à verificação da respectiva conta e a processo de efectivação de responsabilidades ou de multa**. A fiscalização concomitante permite ainda que se ordene a remessa de actos e contratos para fiscalização prévia quando são detectadas ilegalidades nos respectivos processos.

Saliente-se que, sendo as auditorias de fiscalização concomitante desenvolvidas ao longo do ano, os respectivos relatórios são, normalmente, aprovados no ano seguinte.

Durante o ano de 2002 foram concluídas com a aprovação do respectivo relatório **20 auditorias orientadas** de fiscalização concomitante (**8 na Sede** – das quais 2 transitadas de 2000 e 5 de 2001 –, **3 na Secção Regional dos Açores** e **9 na Secção Regional da Madeira**).

Das auditorias concluídas, **7 incidiram junto de entidades do Sector Público Administrativo Autárquico**: Câmaras Municipais da Moita, de Braga e de Constância, de Porto Moniz, de S. Vicente e da Ribeira Brava, na Madeira, e Município de Vila do Porto, nos Açores.

No âmbito do **Sector Público Administrativo Estadual** concluíram-se as **8 auditorias** seguintes:

- Na área da educação: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, Universidade da Madeira (ano de 1999), Escola Básica Integrada da Maia (Ribeira Grande - Açores), Escola Básica Integrada com ensino secundário de Santa Maria (Vila do Porto - Açores);
- Na área da saúde: Hospitais José Joaquim Fernandes de Beja e Bernardino Lopes de Oliveira, de Alcobaça;
- Outras áreas: Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar e Centro Regional de Segurança Social do Centro.



As restantes **5 auditorias** foram realizadas pela SRM a entidades do **Sector Público Administrativo Regional**: Secretaria Regional de Recursos Humanos, ano de 1999; Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, ano de 2001; Secretaria Regional do Turismo e Cultura, ano de 1998; Direcção Regional do Património, ano de 1998; e Instituto do Bordado, Tapeçaria e Artesanato da Madeira.

O **Ministério Público** foi notificado de 17 relatórios de auditoria de fiscalização concomitante aprovados pelo Tribunal em sede de fiscalização concomitante (8 na Sede, 3 na SRA e 6 na SRM). Assim, de um total de 31 relatórios (17 na Sede, 3 na SRA e 11 na SRM), dos quais 14 transitaram de 2001, por proposta do MP foram mandados arquivar 12 processos na Sede e 3 na Secção Regional dos Açores, tendo transitado 16 processos para 2003 (5 na Sede e 11 na SRM).

Em 2002 foram ainda desenvolvidas **38 auditorias** (16 na Sede, 8 na SRA e 14 na SRM), das quais 21 com um grau de realização igual ou superior a 70% (todas as da Sede, 3 na SRA e 2 na SRM), encontrando-se no final do ano na fase de relato ou de anteprojecto do relatório.

Os relatórios das auditorias integram um conjunto de **observações formuladas pelo Tribunal** relativamente aos procedimentos levados a cabo pelas entidades auditadas, das quais se destacam as seguintes:

Em actos e contratos geradores de despesa de pessoal

Utilização de procedimento incorrecto para a celebração de contrato de trabalho a termo certo e ausência ou insuficiência de fundamentação na celebração dos mesmos;

Recurso generalizado ao procedimento por ajuste directo sem consultas na contratação de prestação de serviços quando o valor estimado ou as circunstâncias de facto para a sua realização não o permitiriam e utilização deste tipo de contratação para titular relações de trabalho subordinado;

Processos de acumulação de funções deficientemente instruídos, nomeadamente, ao nível dos horários bem como dos despachos autorizadores, utilização da acumulação de funções em situações que não revestem carácter ocasional e temporário e acumulação com actividades privadas sem que estejam devidamente autorizadas;

Informação de cabimento de verba incorrectamente prestada;

Não indicação atempada dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e/ou entrevista profissional, bem como da fórmula de classificação final, nos processos de recrutamento e selecção.

Em processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas:

Dispensa de contrato escrito nos adicionais aos contratos de empreitada de obras públicas sem fundamento legal;

Inexistência de fundamentação da decisão de dispensa de audiência prévia;

Falta de enquadramento legal para a realização de trabalhos a mais;

Falta de identificação nominal e funcional nos documentos escritos que constituem os processos administrativos internos, bem como em todos os despachos e informações que sobre eles são exarados;

Falta de cabimentação orçamental prévia das verbas relativas às despesas com a realização de empreitadas de obras públicas.

Os relatórios integram ainda as **recomendações feitas pelo Tribunal** no sentido da correcção das irregularidades/ilegalidades detectadas.



Na generalidade os serviços acataram as recomendações do Tribunal, procedendo à correcção das ilegalidades ou irregularidades detectadas ou até à anulação dos respectivos actos ou contratos (quando é caso disso), quer durante o desenvolvimento do próprio trabalho de campo, quer no momento do exercício do contraditório ou ainda posteriormente. É de salientar, ainda, o carácter pedagógico e preventivo da fiscalização concomitante.

4.3. CONTROLO FINANCEIRO SUCESSIVO

O controlo sucessivo ou *a posteriori*, da competência da **2ª secção e das Secções Regionais**, é exercido depois de terminado o exercício ou a gerência e elaboradas as contas anuais, sendo fundamentalmente opinativo.

A principal modalidade de controlo sucessivo consiste na apreciação da execução do Orçamento do Estado e concretiza-se na elaboração do **Parecer sobre a Conta Geral do Estado**, cuja aprovação compete ao *Plenário Geral do Tribunal* (nas Secções Regionais elabora-se o Parecer sobre a conta da respectiva *Região Autónoma*, que é aprovado por um *Colectivo* que para o efeito se reúne na sede de cada Secção Regional).

No âmbito da *elaboração do Parecer* o Tribunal aprecia a actividade financeira do Estado nos domínios das receitas, das despesas, da tesouraria, do recurso ao crédito público e do património, incluindo os fluxos financeiros com a União Europeia, e entre o Orçamento do Estado e o sector empresarial do Estado.

A competência opinativa exerce-se ainda através da:

- **verificação externa de contas** das entidades do SPA, com vista a efectuar a avaliação dos respectivos sistemas de controlo interno, apreciando a legalidade, a eficiência e a eficácia da sua gestão financeira;
- realização de **auditorias** sobre a legalidade, a boa gestão financeira e os sistemas de controlo interno, tendo por base determinados actos, procedimentos, aspectos parcelares da gestão financeira ou a sua globalidade;
- **verificação interna de contas**, que consiste na análise e conferência da conta apenas para demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência com evidência dos saldos de abertura e de encerramento.

A **auditoria** é actualmente um método importante da acção do Tribunal de Contas, recorrendo este, no exercício da suas funções de controlo, a vários tipos de auditoria, que se encontram discriminadas no *Manual de Auditoria do Tribunal*.

No decurso do ano de 2002, na Sede e nas Secções Regionais foram concluídos **os relatórios e Pareceres sobre a Conta-Geral do Estado e sobre as contas das Regiões Autónomas, de 2000**, bem como os pareceres sobre as **contas da Assembleia da República de 2000 e das Assembleias Legislativas Regionais (dos Açores**

Gráfico 7

Auditorias concluídas por domínios de controlo



de 2001 e da Madeira de 2000); foram concluídas **77 auditorias** (44 na Sede, 20 na SRA e 13 na SRM), realizadas no âmbito dos diversos domínios de controlo; foi feita a **verificação externa de 4 contas** (1 na Sede e 3 na SRM) e foi realizada a **verificação interna de 878 contas** (796 na Sede, 37 na SR dos Açores e 45 na SR da Madeira) com homologação do Tribunal.

O **Ministério Público (MP)** foi notificado, em 2002, de 67 relatórios de auditoria de controlo sucessivo (37 na Sede, 18 na SR dos Açores e 12 na SR da Madeira), de 3 relatórios de verificação externa de contas (1 na Sede e 2 na SR da Madeira), de 37 verificações internas de contas aprovadas na SR dos Açores, de 20 relatórios de órgãos de controlo interno (19 na Sede e 1 na SRA) e de 2 processos por incumprimento de prazo de remessa de contas, na Sede.

Quadro 17

MINISTÉRIO PÚBLICO – 2002

Tipologia dos Relatórios e processos de que foi notificado	Transitados 2001	Entrados em 2002	Parecer				A transferir para 2003
			Abstenção/Arquivo	Abstenção parcial	Requerimento Julgamento	Amnistia	
Processos por incumprimento de prazo de remessa de contas	1	2			1		2
Relatórios de auditoria de fiscalização sucessiva	34	67	55	2	8		36
Relatórios de Verificação Externa de Contas	2	3	1				4
Relatórios de Órgãos de Controlo Interno	19	20	3		1	16	19
Relatórios de Verificação Interna de Contas		37	37				
Total	56	129	96	2	10	16	61

De um total de **185 relatórios e processos** (105 na Sede, 56 na SRA e 24 na SRM) **para apreciação em 2002**, o MP requereu julgamento em 10 deles (8 relatórios de auditoria e 1 relatório de um órgão de controlo interno e 1 processo por incumprimento de prazo de remessa de contas, na Sede). Absteve-se ou mandou arquivar 98 processos (42 na Sede e 56 na SRM). Foram amnistiados 16, na Sede. Transitaram 61 processos (37 na Sede e 24 na SRM) para 2003.

A actividade de controlo sucessivo desenvolvida em 2002, que a seguir se apresenta, está organizada por programas.

PARECERES SOBRE A CONTA GERAL DO ESTADO (CGE) E AS CONTAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS (RA)

Dos trabalhos desenvolvidos, em 2002, com vista à elaboração dos **Pareceres sobre a CGE e as contas das RA de 2000**, refira-se a conclusão de **20 auditorias** (15 na Sede e 5 na Secção Regional da Madeira), de **65 acções de análise interna** (29 na Sede, 24 na SRA e 12 na SRM) e a elaboração do **Parecer sobre a conta da Segurança Social de 2000**.

O Parecer sobre a CGE de 2000 foi aprovado pelo **Plenário Geral**, em sessão de 28 de Junho de 2002, e os Pareceres sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, relativos ao ano de 2000, foram aprovados pelo **Colectivo** previsto no n.º 1 do art.º 42 da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, respectivamente em sessões de 12 de Junho de 2002 e de 20 de Junho de 2002.

No âmbito do **Parecer sobre a CGE de 2000** foram concluídas **15 auditorias** (12 orientadas, 1 de programa, 1 de sistemas e 1 financeira). Estas auditorias (das quais, as 6 últimas integradas no Parecer e portanto sem relatório aprovado) tiveram por objecto:

- ◆ Apoios concedidos:
 - * *Pelo Instituto Português das Artes do Espectáculo (IPAE), no âmbito dos apoios às artes do espectáculo de carácter profissional e de iniciativa não governamental e aos apoios pagos pelo Fundo de Fomento Cultural (FFC) (auditoria orientada);*
 - * *Pelo Instituto Português da Juventude (auditoria orientada);*
 - * *Pelo Governo Civil de Lisboa (auditoria orientada);*
 - * *Pelo Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), no âmbito do Programa Promoção Apoiada (Equipamento Social) (auditoria de programa);*
- ◆ A gestão da dívida pública (auditoria orientada);
- ◆ O Departamento de Cobrança da Direcção-Geral dos Impostos, no âmbito do Imposto sobre o Valor Acrescentado (auditoria orientada);
- ◆ A Direcção-Geral dos Impostos, no âmbito das execuções fiscais de Impostos sobre o Rendimento (auditoria orientada);
- ◆ A Direcção-Geral dos Impostos, no âmbito dos benefícios fiscais do art. 38.º do EBF (auditoria orientada);
- ◆ A Direcção-Geral do Tesouro, no âmbito da Contabilidade do Tesouro (auditoria financeira).
- ◆ Os procedimentos de consolidação de contas do sector público administrativo, o estado de concretização da RAPE na área da despesa e o grau de implementação do POCP (auditoria de sistemas);



- ◆ A assunção de passivos e regularização de situações do passado (auditoria orientada);
- ◆ A dívida garantida (auditoria orientada);
- ◆ As responsabilidades assumidas pelo Estado através da COSEC (auditoria orientada);
- ◆ As operações com reflexo no património financeiro do Estado (auditoria orientada);
- ◆ A carteira de títulos dos Fundos de Garantia Automóvel e de Acidentes de Trabalho, geridos pelo Instituto de Seguros de Portugal (auditoria orientada).

Ainda no âmbito da preparação do **Parecer sobre a CGE de 2000**, foram realizadas **29 acções de análise interna** referentes fundamentalmente a: orçamento e alterações orçamentais; execução do orçamento; encerramento da Conta; encargos com a Dívida Pública; movimentos da Dívida Pública e aplicação do produto dos empréstimos; património financeiro do Estado e dos Fundos e Serviços Autónomos; fluxos financeiros entre o Estado e o SPE; contribuições para a União Europeia; fluxos financeiros da UE para Portugal; contabilidade do Tesouro; receita orçamental; comparação entre inscrições na contabilidade do Tesouro e contas das Tesourarias de Finanças, do IVA e da DGAIEC; e execução global do PIDDAC. Foi ainda elaborado o projecto de **Parecer sobre a conta da Segurança Social de 2000**.

Dos trabalhos desenvolvidos com vista à elaboração do **Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores de 2000** concluíram-se **26 acções de análise interna**.

Com vista à elaboração do **Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira de 2000** foram concluídas 5 auditorias (4 orientadas e 1 de sistemas): ao *sistema de financiamento do Sector da Saúde, em 2000*; aos *apoios/subsídios concedidos pela Secretaria Regional da Educação a Instituições Particulares de Ensino, em 2000*; à *aplicação do produto dos empréstimos contraídos pela RAM, em 2000*; aos *Serviços da Administração Regional Directa, na área da aquisição de serviços*; e à *avaliação do controlo sobre a concessão de avales e responsabilidades inerentes, em 2000*. Com a mesma finalidade foram ainda desenvolvidas **12 acções de análise interna**.

Relativamente aos trabalhos preparatórios dos **Pareceres sobre a CGE de 2001 e as Contas das Regiões Autónomas de 2001**, foram desenvolvidas 33 acções preparatórias de análise interna (10 na Sede, das quais 9 não concluídas, 11 na SRA e 12 na SRM), **uma auditoria orientada** (na Sede) e foram iniciadas mais 10 auditorias (9 na Sede e 1 na SRM), que se apresentavam no final do ano com um grau de execução superior a 50%.

De entre as principais observações e recomendações formuladas no âmbito dos trabalhos atrás referidos enumeram-se as seguintes:

Observações

- Sobrevalorização da despesa paga na parte não utilizada das verbas orçamentais transferidas para organismos com autonomia;
- Atraso na integração no Regime Administrativo e Financeiro do Estado (RAFE) e na implementação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP);
- Deficiências no apuramento global do endividamento dos fundos e serviços autónomos;
- Apesar do actual modelo da Contabilidade do Tesouro os sistemas de registo contabilístico e de controlo interno ainda não satisfazem os requisitos indispensáveis à produção de informação financeira credível;
- Continua a verificar-se a existência de contas bancárias, não integradas na Tesouraria do Estado, utilizadas por serviços administradores de receitas para depositar reembolsos retidos aos beneficiários para pagamento das dívidas fiscais;
- Continua a verificar-se incumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 17.º da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro (LEOE) e na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto.

Recomendações

- Cumprimento da disposição constante dos decretos de execução orçamental quanto à requisição, pelos serviços dotados de autonomia, das importâncias estritamente indispensáveis às suas actividades;
- Implementação rápida do Regime de Administração Financeira do Estado (RAFE) e do POCP nos respectivos serviços;
- O Tribunal recomenda à DGO, entidade responsável pela elaboração da CGE, que se certifique da consistência dos dados apresentados, oriundos de diversas fontes;
- O Tribunal continua a recomendar a evolução para um sistema de controlo interno mais adequado para assegurar a aderência às normas jurídicas que regulam o funcionamento da Tesouraria do Estado;
- O Tribunal continua a recomendar o encerramento das contas bancárias abertas em nome dos Chefes de Serviços e Direcções de Finanças;
- O Tribunal reitera a recomendação de que passem a ser publicados os montantes dos benefícios concedidos.

Ainda neste âmbito, no referente ao **acolhimento** (implementação) **das recomendações formuladas em anos anteriores**, registou-se o seguinte:

- Na Direcção Geral dos Impostos têm vindo a ser instaladas aplicações informáticas nos Serviços (Sistemas de Execuções Fiscais), Tesourarias (Sistema Local de Cobrança) e Direcções de Finanças (Sistema de Contabilização de Receitas), e na Direcção Geral do Orçamento foi, a partir de 2002, dada implementação efectiva ao Sistema Central de Receitas, factos que apontam no sentido da criação de um modelo integrado para a contabilização das receitas recomendado pelo TC;
- Na sequência de algumas recomendações feitas anteriormente foram adoptadas medidas legislativas que vieram clarificar e reforçar os mecanismos de controlo dos benefícios fiscais das contas poupança-habitação, planos poupança reforma, poupança educação e reforma educação (Portaria n.º 698/02, de 25 de Junho e DL n.º 158/02 de 2 de Julho);
- Na Direcção Geral do Tesouro foi elaborado um Manual de Procedimentos para o Departamento da Tesouraria Central do Estado contendo uma definição dos procedimentos operativos e contabilísticos a aplicar;
- O Plano e o Orçamento da Região Autónoma dos Açores (RAA) indicam pela 1ª vez as fontes de financiamento dos Investimentos da Administração Pública Regional, discriminando-as por Departamentos Governamentais, Programas e Projectos;
- O Plano para 2000 da RAA apresentou, pela 1ª vez, dois capítulos relacionados com a temática dos Fundos Comunitários e a Conta melhora a informação relativa às transferências financeiras da UE, que não transitam pelo Orçamento;
- Na RAM verificou-se a publicitação das Contas Provisórias trimestrais, de acordo com os prazos fixados na lei e, melhora na apresentação da situação, reportada a 31 de Dezembro de 2000, dos avales concedidos pelo Governo Regional;

- Verificou-se ainda, na RAM, a publicitação de alguns diplomas legais, na sequência das recomendações formuladas, a saber: o Decreto Regional n.º 24/2002/M de 23 de Dezembro que estabelece o regime jurídico da concessão de avales pela RAM e a Portaria n.º 206-A/2002, de 24 de Dezembro que fixa a percentagem da comissão de aval da Região; a Portaria n.º 592/2002, de 31 de Maio, que regulamenta a atribuição de apoios de eventos desportivos; e as Portarias n.ºs 107, 108, e 109/2002, de 13 de Agosto que definem as regras para atribuição de apoios financeiros pela Secretaria Regional de Educação.

Dos Pareceres sobre a Conta Geral do Estado e sobre as contas das Regiões Autónomas constam as conclusões bem como as recomendações feitas pelo Tribunal. Os **Pareceres relativos ao ano de 2000**, elaborados pelo Tribunal em 2002, para além de terem sido remetidos à Assembleia da República foram publicados na II série do Diário da República, onde podem ser consultados.

Assim:

- Parecer sobre a Conta Geral do Estado – DR n.º 260, de 11 de Novembro de 2002, suplemento;
- Parecer sobre a Conta da Região Autónoma dos Açores – DR n.º 200, de 30 de Agosto de 2002, suplemento;
- Parecer sobre a Conta da Região Autónoma da Madeira – DR n.º 267, de 19 de Novembro de 2002, suplemento.

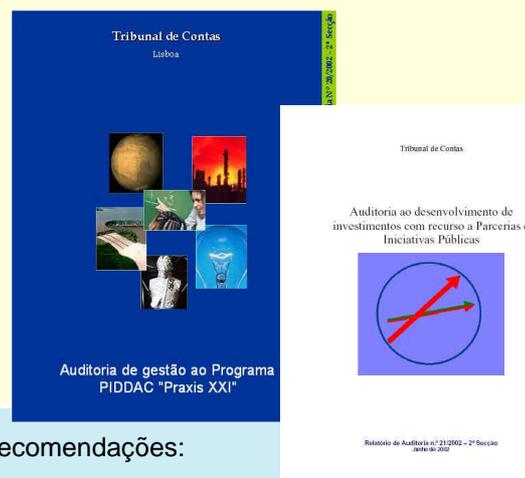
No âmbito da actividade de **acompanhamento da execução orçamental**, foi desenvolvida uma acção conducente ao acompanhamento da execução do orçamento da despesa, tendo sido elaborados, ao longo do ano, 3 relatórios, que foram remetidos ao Ministério das Finanças. Nos mesmos foram identificadas as causas das várias inconsistências detectadas na informação periodicamente remetida pela DGO, com vista a serem ultrapassados os problemas de falta de fiabilidade que a caracteriza, e, assim, ser assegurada a condição básica para o efectivo acompanhamento da execução orçamental – a qualidade da informação a tratar. Na área da receita ultimou-se o relatório sobre o levantamento dos sistemas de informação e iniciou-se a conferência da Conta provisória do primeiro trimestre de 2002.

CONTROLO DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, DA RAA E DA RAM

No âmbito do controlo do Sector Público Administrativo do Estado, foram concluídas **32 auditorias** (14 na Sede, 16 na SRA e 2 na SRM) e elaborados os **Pareceres da Conta da Assembleia da República**, relativa ao ano de 2000, e das **Assembleias Legislativas Regionais**, relativas ao ano de 2001 (Açores) e relativas ao ano de 2000 (Madeira).

Assim, no âmbito do controlo das **despesas de investimento e desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC)** foram realizadas **2 auditorias**, na Sede:

- À *Gestão do Programa PIDDAC PRAXIS XXI* (auditoria operacional ou de resultados);
- Ao *Desenvolvimento de investimentos com recurso a Parcerias e Iniciativas Públicas* (auditoria de sistemas).



Das auditorias realizadas destacam-se as seguintes observações e recomendações:

Observações

- O PIDDAC apesar de ser um plano de Investimento global e plurianual continua a não incluir a totalidade dos projectos a lançar em anos seguintes.

Recomendações

- O PIDDAC deverá incluir a totalidade dos projectos a lançar em anos seguintes e evidenciar aqueles que forem finalizados, de modo a aliar-se à sua função de instrumento de planeamento global e plurianual dos investimentos da Administração Pública, a função de controlo e avaliação da amplitude dos desvios na sua execução física e financeira.

No âmbito das **Funções Gerais de Soberania e Funções Económicas** realizaram-se **9 auditorias** (2 na Sede, uma das quais no âmbito da elaboração do Parecer da Conta da *Assembleia da República* de 2000, 5 na SRA e 2 na SRM, uma das quais no âmbito da elaboração do Parecer da Conta da Assembleia Legislativa Regional), que incidiram sobre:

- *Assembleia da República – ano de 2000 (auditoria financeira);*
- *Fundação para a Prevenção e Segurança – 2.ª Fase (auditoria financeira);*
- *Despesas classificadas em agrupamentos económicos residuais, pela SRA (auditoria financeira);*
- *Despesas associadas às deslocações efectuadas pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores (auditoria financeira);*
- *Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada (auditoria financeira);*
- *Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo (auditoria financeira);*
- *Departamento Marítimo dos Açores (auditoria financeira);*
- *Assembleia Legislativa Regional da Madeira (auditoria orientada);*
- *Tesouraria do Governo Regional da Madeira – elaboração de instruções – anos de 1998 e 1999 (auditoria orientada).*





Na área da **Educação e Cultura**, na Sede, *estão em curso* 2 auditorias: auditoria à Universidade do Porto que foi alargada às instituições satélites da Reitoria – gerência de 2000 –, tendo sido feitas verificações junto de 15 entidades satélites; e auditoria à Universidade de Coimbra que também foi alargada às instituições satélites da Reitoria – gerência de 2000. Ainda na mesma área, pela SRA foram concluídas as seguintes **6 auditorias financeiras**:

- *Apoios concedidos no âmbito da educação;*
- *Investimentos do Plano Regional na educação;*
- *Escola Básica integrada/S das Velas;*
- *Escola Básica integrada/S da Calheta;*
- *Escola Básica integrada/S das Flores;*
- *Fundo escolar da Básica/S das Flores.*

Das principais observações e recomendações feitas, quer no âmbito das Funções Gerais de Soberania e Funções Económicas quer no âmbito da Educação, assinalam-se as seguintes:

Observações

- Inobservância de determinados princípios contabilísticos consignados no POCP;
- A criação de uma Fundação foi o instrumento que permitiu que os serviços seus financiadores, sujeitos à jurisdição do TC, se excluíssem da observância das normas de execução orçamental;
- À custa de "transferências" que operam como fuga do direito administrativo para o direito privado, os serviços financiadores, tentam alcançar, por meios expeditos, um resultado que só podia ser alcançado mediante os processos previstos na lei;
- A generalidade da despesa contabilizada nos agrupamentos económicos residuais tinha classificação alternativa;
- Falta ou insuficiente identificação do motivo justificativo (factos e circunstâncias) da celebração de contratos de trabalho a termo certo, criando o risco da celebração destes contratos para satisfação de necessidades permanentes dos Serviços.

Recomendações

- Apresentação de contas em conformidade com o POCP com vista a uma maior transparência e utilidade da informação contabilística prestada;
- A instrumentalização de uma Fundação de direito privado, substituindo um serviço público a pretexto de se conseguir uma maior operacionalidade ou celeridade de acção a menores custos, carece de base legal;
- Deverão ser tomadas as iniciativas necessárias à definição de um quadro normativo disciplinador da criação e do funcionamento de entes fundacionais, de modo a evitar a sua utilização indevida por entidades públicas e a assegurar a transparência na actividade administrativa;
- A excessiva e indevida contabilização de despesas nos agrupamentos económicos residuais contraria o princípio orçamental da especificação (nº1 do art.º 7º da Lei 79/98, de 24 de Novembro);
- No texto dos contratos a termo certo deve ser indicado o motivo justificativo da sua celebração mencionando concretamente os factos que integram esse motivo.

No referente ao **acolhimento das recomendações formuladas em anos anteriores**, na área da Educação na SRA, refere-se nomeadamente o seguinte:

- A organização dos processos, de acordo com as instruções do TC;
- A escrituração dos livros obrigatórios, de forma a dispor-se de um controlo efectivo das receitas e das despesas;
- A adopção de medidas tendentes à inventariação e cadastro dos bens patrimoniais;
- A observância das regras do classificador económico;
- A cabimentação orçamental.

Nos domínios da **Saúde e das Finanças** concluíram-se **7 auditorias** (3 na Sede, 3 na SRA e 1 na SRM), desenvolvidas junto das seguintes entidades:

- Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (auditoria orientada);
- Hospital Condes de Castro Guimarães – Cascais (auditoria orientada);
- Regime de Protecção Social da Função Pública gerido pela CGA (auditoria operacional ou de resultados);
- Centro Hospitalar do Funchal e Centro Regional de Saúde – ano de 1999 (auditoria financeira);
- *Centro de Saúde de Sta. Cruz das Flores – Açores – (auditoria financeira);*
- *Centro de Saúde de Velas – Açores – (auditoria financeira);*
- *Centro de Saúde da Calheta – Açores – (auditoria financeira).*



Das auditorias realizadas na área da Saúde destacam-se pelo seu carácter mais genérico e frequente as seguintes observações e recomendações:

Observações

- Objectivos mal definidos e não quantificados não sendo possível avaliar o seu grau de consecução;
- Inexistência de um eficiente sistema de controlo orçamental;
- O sistema de controlo interno implementado apresenta-se com deficiências em algumas áreas.

Recomendações

- Quantificação dos objectivos em termos de obtenção de resultados e implementação de mecanismos de avaliação dos resultados obtidos;
- Maior rigor na elaboração dos orçamentos evitando a assunção de encargos sem cabimento orçamental;
- Implementação de um adequado sistema de controlo interno com vista a prevenir erros e irregularidades ou a minimizá-los.

Foram **acolhidas as recomendações** do Tribunal, designadamente:

- No âmbito dos procedimentos de controlo interno, de realização de despesas com pessoal, bens e serviços, do exercício da clínica privada nos hospitais públicos e da adequada contabilização das receitas e das despesas resultantes daquela actividade;
- Na entrega da Conta de Gerência dentro dos prazos legais;
- No adequado suporte documental na justificação da receita e da despesa;
- Na actualização dos registos informáticos.

Na área da **Segurança Social, Emprego e Formação Profissional** foram concluídas **8 auditorias** (3 financeiras, 2 de sistemas, 3 orientadas), sendo 6 realizadas pela Sede e 2 pela SRA, que incidiram sobre:

- *Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social – Património Imobiliário (auditoria orientada);*
- *Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social – Endividamento (auditoria orientada);*
- *Instituto para o Desenvolvimento Social (auditoria financeira);*
- *Sistemas de Atribuição e Controlo de Pensões (auditoria de sistemas);*
- *Sistemas de Atribuição e Controlo de Prestações de Desemprego (auditoria de sistemas);*
- *Instituto António Sérgio para o Sector Cooperativo (auditoria orientada);*
- *Terceira idade – subsídios a instituições –, Açores (auditoria financeira);*
- *Sistema de informatização da Segurança Social, Açores (auditoria financeira).*

Observações

- As diferentes actividades não se encontram convenientemente suportadas por um sistema informático integrado e fiável que permita um tratamento célere e eficiente dos diversos processos, havendo muitos destes que se encontram ainda sujeitos a um tratamento inteiramente manual.

Recomendações

- Definição de uma estratégia de sistemas de informação que vise a uniformização e integração dos vários sistemas e que contemple a automatização dos processamentos manuais ainda em vigor.

Do acolhimento das recomendações anteriormente formuladas refira-se o seguinte:

- Quanto ao processo orçamental e modelo contabilístico do sistema, as anteriores recomendações do TC encontram-se satisfeitas com a publicação da nova Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001 de 20/08) e do Plano de Contas das Instituições do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (Dec-Lei n.º 12/2002 de 25/02).



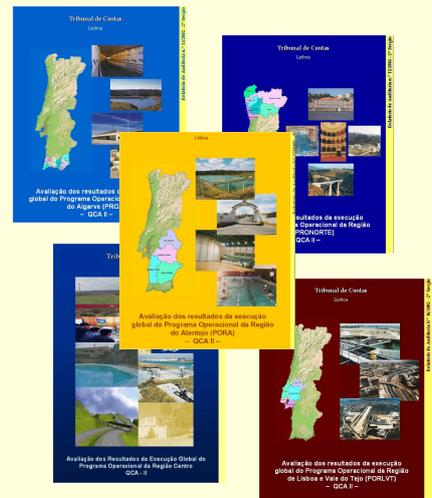
Durante o ano de 2001 e ainda no âmbito do controlo do SPA, foram concluídas **2 verificações externas de contas de gerência** (1 na Sede e 1 na SRM), relativas aos seguintes organismos:

- *Tribunal de Contas – Sede;*
- *Parque Natural da Madeira – gerência de 2000;*

CONTROLO DOS RECURSOS PRÓPRIOS E FUNDOS COMUNITÁRIOS

No referente ao controlo dos *Fundos Comunitários*, foram concluídas as seguintes **10 auditorias** (6 pela Sede e 4 pela SRM):

- Cinco auditorias operacionais de *avaliação dos resultados da execução global dos programas do QCA II: Programa Operacional da Região do Norte (PRONORTE), Programa Operacional da Região Centro (PROCENTRO), Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (PROLVT), Programa Operacional da Região do Alentejo (PORA) e Programa Operacional da Região do Algarve (PROA);*
- Duas auditorias de sistemas, uma pela Sede ao *Acompanhamento do Desenvolvimento e da Estrutura de Gestão e Controlo do QCA III* e outra pela SRM ao *Sistema de controlo interno do FEDER;*
- Três auditorias de projecto pela SRM: *à execução orçamental da Direcção Regional de Florestas – Parque Natural da Madeira (projecto LIFE) – ano de 2000 – , ao Instrumento Financeiro do Ambiente – LIFE – e aos Projectos co-financiados pelo instrumento financeiro LIFE – ano de 2001.*



Relativamente às principais observações e recomendações feitas pelo TC, destacam-se as seguintes:

Observações

- O sistema informático SIDREG não permite um adequado acompanhamento da execução uma vez que se verifica uma falta de correspondência entre os indicadores das metas e objectivos definidos para os diferentes Programas e os indicadores residentes no sistema de informação;
- O sistema informático SIDREG não se revela uma ferramenta útil para efeito de avaliação dos diversos Programas, uma vez que, à medida que se encerram os projectos, ajusta o montante de investimento elegível à efectiva despesa efectuada;
- Empreitada realizada sem ter sido escolhido o procedimento concursal correcto e adjudicada sem dotação orçamental suficiente.

Recomendações

- Reformulação do sistema SIDREG;
- Deverá haver mais cuidado na observância dos procedimentos exigidos no âmbito do regime jurídico das empreitadas de obras públicas;
- Devem ser tomadas medidas no sentido de que a execução e o controlo orçamental sejam mais rigorosos.

Procedeu-se ainda, na Sede, à **preparação e ao acompanhamento de 15 auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas Europeu** a entidades nacionais, nos domínios do FEOGA-Orientação (2), do FEOGA-Garantia (5), do FEDER (2), Fundo de Coesão (1), do FSE (2), de outros Instrumentos Financeiros Comunitários (2) e dos Recursos Próprios Comunitários (1), e iniciou-se a preparação de futuras auditorias. Pela SRM foi feita a preparação e **acompanhamento de 1 auditoria realizada pelo TCE** às medidas agrícolas no âmbito do POSEIMA.

Relativamente às auditorias realizadas pelo TCE, o Tribunal assegurou ainda que as entidades nacionais objecto desse controlo fossem ouvidas de forma a justificarem a sua gestão e a formularem as respostas que julgaram pertinentes, a ter em conta pelo TCE no relatório das mesmas.

CONTROLO DO SECTOR PÚBLICO ADMINISTRATIVO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

No âmbito do controlo do Sector Público Administrativo das Autarquias Locais, foram concluídas **3 auditorias financeiras**, na Sede, aos *Municípios da Figueira da Foz e de Ponte de Lima (ano de 1999)* e à *Área Metropolitana do Porto (ano de 2000)*.

Na SRA foram concluídas **4 auditorias financeiras** aos *Municípios de Velas, da Calheta, de Sta Cruz das Flores e das Lajes das Flores*.

Na SRM foram concluídas **2 verificações externas de contas**: *Juntas de Freguesia da Ribeira Brava (gerência de 1998)* e *de S. Roque do Faial (gerência de 1998)*.

Observações

- Inexistência de um Regulamento Interno em que estejam definidas as normas e procedimentos relativos ao Sistema de Controlo Interno nas áreas contabilísticas e financeira;
- Incumprimento das normas legais aplicáveis à inventariação e cadastro dos bens móveis e imóveis. Falta de controlo de existências;
- Desrespeito pelos requisitos legais relativos à atribuição de subsídios e falta de controlo na aplicação daqueles;
- Pagamentos ilegais resultantes da aquisição de serviços nas modalidades de tarefa e avença com recurso ao ajuste directo, por preterição dos procedimentos legalmente exigidos;
- Cálculo do valor estimado dos contratos de aquisição de bens e serviços sem observância dos critérios legais com as consequentes implicações nomeadamente ao nível da competência para a autorização da despesa, da escolha do procedimento pré-contratual e da forma de contrato.

Recomendações

- Elaboração e implementação do Regulamento de Controlo Interno a fim de dar cumprimento ao determinado legalmente;
- Inventariação dos bens patrimoniais e respectiva actualização sempre que se revelar necessário;
- Cumprimento das disposições legais referentes à atribuição de subsídios e instituição de controlo “a posteriori”;
- Cumprimento das disposições legais que regem a realização de despesas públicas com aquisição de serviços;
- O procedimento pré-contratual relativo à aquisição de bens e serviços deve ser precedido pelo cálculo do valor estimado dos contratos, de acordo com os critérios fixados na lei.

Mereceram **acolhimento** algumas **das recomendações** formuladas, das quais se destacam as seguintes:

- O respeito pela regra do equilíbrio orçamental corrente (Dec-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho);
- A preocupação na implementação de políticas relacionadas com a segregação de funções em algumas áreas sensíveis (tesouraria e armazéns);
- A sensibilização para a necessidade de definir critérios para a atribuição de subsídios, assim como o respectivo controlo;
- A renegociação dos financiamentos bancários, designadamente no que concerne à política de indexação das taxas de juro;
- Nos casos pertinentes, procurou-se aferir do grau de acolhimento de recomendações formuladas em auditorias anteriores, sendo de salientar que se verificou, de uma forma generalizada, a sua implementação.

CONTROLO DO SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL ESTADUAL E REGIONAL

No domínio do Sector Público Empresarial do Estado foram realizadas as seguintes **3 auditorias operacionais ou de resultados**, na Sede:

- À *Radiotelevisão Portuguesa, SA*;
- À *Concessão da travessia do Eixo Ferroviário Norte-sul (Estado/Fertagus)*;
- À *Sociedade Gestora do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA*.



Das observações e recomendações feitas pelo Tribunal refiram-se as seguintes:

Observações

- Falta de Planos estratégicos, de planos de actividade e de orçamentos, considerando que estes instrumentos previsionais integram as boas práticas de uma Administração e que respondem a critérios de rigor, transparência e responsabilidade.

Recomendações

- Implementação de um modelo de gestão e de controlo interno que conduza à responsabilização dos respectivos intervenientes no planeamento, na fixação de objectivos e no controlo orçamental em obediência a princípios de racionalização de custos e, segundo critérios de produtividade e de economia, eficiência e eficácia.

CONTROLO DO SECTOR PÚBLICO EMPRESARIAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS

No domínio do controlo do Sector Público Empresarial Autárquico foram concluídas **3 auditorias operacionais ou de resultados**, na Sede, e **1 auditoria orientada**, na SRM, aos seguintes projectos/ entidades:

- APOR – Agência para a Modernização do Porto, SA;
- Recreios Desportivos da Amadora, Lda.;
- BRAGAHABIT – Empresa Municipal de Habitação de Braga, EM;
- Empresa municipal Grutas de S. Vicente – Madeira, SA.

Neste domínio e de entre as principais observações e recomendações destacam-se as seguintes:

Observações

- Inexistência de normas que regulamentem as aquisições de bens e serviços;
- Falta de mecanismos de controlo e avaliação de resultados;
- Inexistência de um inventário dos bens da empresa.

Recomendações

- Elaboração de um Manual de Procedimentos que estabeleça as normas e procedimentos internos de organização administrativo-financeira;
- Implementação de mecanismos de controlo e avaliação de resultados e adopção de contabilidade analítica;
- Elaboração de um inventário de onde constem todos os bens móveis e imóveis, a actualizar sempre que necessário.



VERIFICAÇÃO INTERNA DE CONTAS

As contas susceptíveis de serem controladas pelo TC e que não são objecto de verificação externa, podem ser objecto de verificação interna pelos serviços de apoio do Tribunal, sendo homologadas pela 2ª Secção e Secções Regionais. Estas contas podem, no entanto, ser isentas de controlo sem prejuízo da possibilidade de serem analisadas com o objectivo de aferir o cumprimento das resoluções do Tribunal de Contas, de recolher informação financeira e de criar e/ou movimentar *dossiers* permanentes sobre as entidades sujeitas ao controlo.

Assim, durante o ano de 2002, considerando o estabelecido na Resolução n.º 7/01 – 2ª Secção, de 29 de Novembro, e nas Resoluções n.ºs 5/01 e 6/01 do Plenário Geral, de 19 de Dezembro, foram objecto de verificação interna e de homologação **878 contas** (796 na Sede, 37 na SR dos Açores e 45 na SR da Madeira), relativas a **718 entidades** e correspondendo a um volume financeiro controlado de cerca de **136 628 milhões de euros** (132 828 milhões pela Sede, 1 234 milhões pela SRA e 2 565 milhões pela SRM).

Quadro 18

Verificação interna de contas – contas homologadas em 2002
Sede e Secções Regionais

Da totalidade das contas homologadas, 51% são relativas a entidades da Administração Central e correspondem-lhe 95% do volume financeiro controlado, 43% a entidades da Administração Local e correspondem-lhe apenas 2% do volume financeiro controlado, e as restantes 6% são relativas a entidades da Administração Regional e correspondem-lhe 3% do volume financeiro controlado.

Administração	Nº de contas	%	Nº entidades controladas	%	Vol. Financeiro (milhares de euros)	%
Adm. Central	449	51%	395	56%	130 164 835	95%
Adm. Local	377	43%	271	38%	2 949 371	2%
Adm. Regional	52	6%	45	6%	3 514 370	3%
Total	878	100%	711	100%	136 628 576	100%

4.4. EFECTIVAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

A efectivação de responsabilidades financeiras cabe, em **1ª instância**, à **3ª Secção**, na Sede, e às **SR dos Açores e da Madeira**.

No que respeita às Secções Regionais, os processos de efectivação de responsabilidades de cada Secção são julgados pelo **Juiz da outra Secção Regional**.

Compete exclusivamente ao **Ministério Público** requerer, perante a 3ª Secção e as Secções Regionais, o julgamento dos processos de efectivação da responsabilidade financeira com base nos indícios de infracções financeiras contidos nos relatórios das acções de controlo realizadas pelas 1.ª e 2.ª Secções e pelas Secções Regionais.



Compete ainda à **3ª Secção**, funcionando em **Plenário**, o julgamento dos **recursos das decisões em matéria de responsabilidades financeiras proferidas em 1ª instância**, na Sede e nas Secções Regionais, bem como os **recursos em matéria emolumentar**.

As responsabilidades financeiras efectivam-se mediante processos de:

- julgamento de contas que têm origem em relatórios de verificação externa de contas;
- julgamento de responsabilidades financeiras que têm origem em relatórios de auditoria elaborados fora do processo de verificação externa de contas;
- fixação de débitos aos responsáveis ou de declaração de impossibilidade de julgamento, que têm origem na não

prestação de contas ao Tribunal ou, quando prestadas, seja impossível formular um juízo sobre a consistência, fiabilidade e integridade das mesmas;

- multa.

A responsabilidade financeira pode assumir as formas de responsabilidade financeira reintegratória e de responsabilidade sancionatória ou punitiva.

A **responsabilidade financeira reintegratória** é efectuada mediante a instauração de *processos*, em caso de alcance ou de desvio de dinheiros ou outros valores, de pagamentos indevidos realizados pelos gestores públicos, de prática, autorização ou sancionamento doloso que implique a não liquidação, cobrança ou entrega de receitas com violação das normas legais aplicáveis e traduz-se na condenação dos responsáveis na **reposição nos cofres do Estado das importâncias abrangidas pela infracção**.

A **responsabilidade financeira sancionatória** é efectuada mediante a instauração de *processos próprios* nos casos em que ocorrem infracções financeiras previamente tipificadas na lei e traduz-se na **aplicação de multas**.

Quadro 19

Efectivação de Responsabilidades Financeiras em 2002
3ª Secção e Secções Regionais

Tipos de processo	Transitados 2001	Distribuídos em 2002	Findos antes de julgamento		Julgados		Transitados para 2003
			Pagam. voluntário	Outras situações	Sentença condenatória	Sentença absolutória	
Julgamento de contas	2	1			1	1	1
Julgamento de resp. financeira	2	8	1		1	5	3
Multa	16	13	6	2	6	8*	7
Total	20	22	7	2	8	14	11

* 5 destes processos tiveram a mesma sentença e 1 teve duas sentenças.

Em 2002, foram instaurados pelo Ministério Público, na Sede, 21 processos de efectivação de responsabilidade financeira, que deram entrada na 3ª Secção. Nas Secções Regionais apenas foi instaurado um processo de multa, nos Açores, que findou por pagamento voluntário antes de julgamento. A 3ª Secção, funcionando em **1ª instância**, mandou arquivar 6 processos por pagamento voluntário antes de julgamento e proferiu **19 sentenças** (8 sentenças condenatórias e 11 absolutórias) em 22 processos. Findaram mais dois processos antes de julgamento. Para 2003 transitaram 11 processos. A sua repartição por tipos de processo é a constante do Quadro 19.

No âmbito dos processos de responsabilidade financeira foram ordenadas **reposições no montante de 21 584,17 euros**, sobretudo resultantes de pagamentos indevidos e de alcances.

Nos processos abertos por incumprimento do prazo de remessa a *visto* e por incumprimento de prazo de remessa de contas foram aplicadas **multas** no valor de **6 490,39 €**

Foram, ainda, **pagas voluntariamente sanções** requeridas nas petições iniciais do MP no montante de **6 330,76 €**

Relativamente aos **recursos** para julgamento, em **Plenário**, pela 3ª Secção, de um total de 13 processos, 2 findaram antes de julgamento e **foram proferidos 11 acórdãos** em 10 processos: em 4 foi considerado improcedente ou negado provimento ao recurso e em 6 foi dado provimento ou considerado procedente o recurso.

Quadro 20

Processos de recurso em 2002 – Plenário da 3ª Secção

Tipos de processo	Transitados de 2001	Distribuídos em 2002	Findos antes de julgamento		Julgados		Transitados para 2003
			Pagam. voluntário	Outras situações	Improcedentes	Procedentes	
Recursos em matéria de resp. financeiras	6	4			3	6	1
<i>Julgamento de resp. financeira</i>	3	1			2	1	1
<i>Multa</i>	3	3			1	5 *	
Recursos em matéria emolumentar	1	2		2	1		
Total	7	6		2	4	6	1

* Num destes processos foram proferidos dois acórdãos

4.5. CONSULTADORIA E PLANEAMENTO

No âmbito das competências e de planeamento desenvolvidas para apoio aos sistemas de fiscalização e controlo e à participação do Tribunal no âmbito da União Europeia e das organizações internacionais de que o Tribunal é membro, realizaram-se diversas acções.

Neste contexto, dos **16 estudos** e **9 pareceres** elaborados salientam-se os seguintes:

- *Contributos para a revisão do regime das empreitadas de obras públicas;*
- *Análise da nova Lei de Enquadramento Orçamental — Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;*
- *Análise da Lei do Orçamento do Estado para 2002;*
- *Traços estruturantes das parcerias entre o sector público e o sector privado à luz da actual Lei de Enquadramento Orçamental;*
- *Análise da Lei de Estabilidade Orçamental — Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto;*
- *O novo regime das parcerias em saúde com gestão e financiamento privado;*

- ◆ *Delimitação do universo empresarial sujeito ao controlo do TC: As Entidades Públicas Empresariais;*
- ◆ *Análise da legalidade da inclusão, em contratos celebrados pelas autarquias, de cláusulas em que estas renunciavam genericamente a taxas e licenças que lhes são devidas nos termos da lei;*
- ◆ *Do endividamento líquido das autarquias locais no ano orçamental em curso;*
- ◆ *Projecto de lei da responsabilidade civil extracontratual do Estado: breve estudo acerca do mesmo e da possibilidade de abranger actos da competência material do TC.*

No âmbito do apoio às relações externas foram, ainda, elaborados vários estudos ou desenvolvidos temas para apresentação em congressos, nomeadamente no âmbito da EUROSAL, OLACEFS e CPLP, dos quais se destacam:

- ◆ *O papel das ISC no âmbito da 3ª fase da UEM — breve perspectiva sobre a situação actual em vários Estados-membros;*
- ◆ *As EFS e a Cooperação Internacional — II Jornadas EUROSAL-OLACEFS;*
- ◆ *Influência dos Tribunais de Contas nas reformas administrativas — Tema I da I Assembleia-Geral da Organização das ISC da CPLP*
- ◆ *A boa governação e o papel das ISC — Tema II da I Assembleia-Geral da Organização das ISC da CPLP.*

A solicitação de instituições congéneres, comunitárias e internacionais, foram preparadas respostas a vários questionários e pedidos de informação, tendo ainda, participado no Comité de Normas de Auditoria da INTOSAI.

No domínio do planeamento, para além das tarefas anuais de coordenação e elaboração do Relatório de Actividades do ano transacto e do Plano de Acção do ano seguinte, salienta-se a análise dos critérios de determinação de montantes poupados como resultado da acção do GAO, a partir de dados indicados no documento “*Performance & Accountability - Highlights - Report GAO 2001*”, tendo em vista melhorar o processo de planeamento do TC.

Ainda neste âmbito procedeu-se ao tratamento documental e registo informático de informação jurídica, bem como, à preparação e edição de publicações.

4.6. RELAÇÕES COM A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - COMISSÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Nos termos da Constituição e da Lei, o Parlamento constitui o destinatário privilegiado da actividade do Tribunal de Contas, nomeadamente no que se refere ao Parecer sobre a Conta Geral do Estado, bem como de outros relatórios sobre a execução orçamental.

O Parecer sobre a Conta Geral do Estado relativa ao ano económico de 2000 – incluindo a da Segurança Social, foi entregue pelo Presidente do TC ao Presidente da Assembleia da República a 3 de Julho.

Ainda no âmbito da cooperação com a Assembleia da República o Presidente do TC, acompanhado pelo juiz Conselheiro responsável pela área, apresentou à Comissão Parlamentar das Obras Públicas o caso *Fertagus — Modelos de Project Finance*.

De acordo com o art. 107.º da Constituição a competência da fiscalização da execução orçamental está atribuída ao Tribunal de Contas e à Assembleia da República. No mesmo sentido, os artigos 36.º da LOPTC e 56.º n.º 7 alínea b) da LEO estipulam que os relatórios intercalares sobre a fiscalização da execução orçamental, produzidos pelo Tribunal de Contas, bem como quaisquer esclarecimentos relativos à apreciação do Orçamento do Estado e do parecer sobre a Conta Geral do Estado, podem ser solicitados pela Assembleia da República ao referido Tribunal.

Neste sentido, importa salientar que em matéria de acompanhamento da execução orçamental foram encetadas relações de colaboração entre o Tribunal de Contas e a Comissão de Execução Orçamental (CEO).

O Presidente do TC foi convidado a participar na 1ª reunião da CEO, realizada na Assembleia da República em 22 de Maio, na qual apresentou uma *Síntese do enquadramento legal relativo à colaboração entre a Assembleia da República e o Tribunal de Contas em matéria de acompanhamento e controlo orçamental ao longo do ano*, destacando-se, de entre outros itens apresentados, a perspectiva futura do controlo e acompanhamento da execução orçamental pelas ISC.

Paralelamente, o Presidente do TC convidou os membros da CEO a realizar uma visita às instalações do Tribunal de Contas.



Na sequência do convite formalizado pelo Presidente do TC, Presidente e membros da CEO visitaram o Tribunal de Contas em 2 de Julho, tendo-se realizado um encontro com magistrados e dirigentes do Tribunal no auditório do mesmo, com o objectivo de propiciar aos membros da referida delegação conhecimentos *sobre as condições de trabalho do Tribunal de Contas, sobre o quadro normativo das suas competências e funcionamento, e, dentro deste quadro normativo, sobre as potencialidades de colaboração "Tribunal de Contas/ Assembleia da República" com vista a uma eficaz fiscalização da execução do Orçamento do Estado.*

Com o intuito de reforçar a cooperação entre o TC e a CEO, e em resposta ao solicitado pelo Presidente desta última, foi aprovada a Resolução n.º 4/2002 — 2ª Secção, em 10 de Outubro, relativa aos *Procedimentos de cooperação com a Comissão de Execução Orçamental*, tendo como objectivo primordial a criação de canais mais directos de informação entre ambos.

Neste sentido a referida resolução identifica como interlocutor privilegiado do TC junto da CEO o Presidente do TC, indicando, no entanto, que os pedidos de informação ou esclarecimento relativos a Relatórios e Pareceres aprovados deverão ser encaminhados para o Juiz Conselheiro Relator, responsável funcional pelo domínio de auditoria envolvido. Para tal, foi enviada à CEO uma lista dos Relatórios e Pareceres aprovados desde 2000, com a indicação dos Juízes Conselheiros Relatores correspondentes.

A mesma resolução prevê, ainda, a realização de uma reunião anual dos Deputados da CEO e dos Juízes Conselheiros do TC, presidida pelos respectivos Presidentes, que fará o balanço da cooperação concretizada no ano anterior e examinará os termos concretos em que tal cooperação poderá ser aprofundada.

No mesmo sentido, e na sequência do pedido formulado pelo Presidente da CEO, foi aprovada a Resolução n.º 2/2002 — 1ª Secção designando como interlocutor da 1ª Secção do TC nas relações com a CEO a Juíza Conselheira Adelina Sá Carvalho, no entanto, em face das solicitações que vierem a ser apresentadas poder-se-á assistir a outra designação em função das atribuições. Neste âmbito foram ainda instituídos os procedimentos a adoptar na sequência da aprovação desta resolução.

No decorrer do ano de 2002, foram enviados pelo Tribunal de Contas à CEO, com conhecimento à Ministra das Finanças, 4 relatórios intercalares (trimestrais) sobre o controlo do sistema de informação de acompanhamento da execução orçamental da despesa, um relatório sobre o levantamento de circuito de informação da cobrança das receitas do Estado e outro sobre o controlo da informação de acompanhamento da execução orçamental da receita, extraída do Sistema Central de Receitas (SCR).

Durante este mesmo ano, foi remetido à CEO, um dossier relativo aos contratos de empréstimo contraídos pelas Autarquias Locais em 2002 e entrados no Tribunal.

A solicitação da CEO, foram ainda remetidos dados relativos à dívida pública dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2002 e os relatórios de duas auditorias realizadas ao Serviço Nacional de Saúde.

4.7. RELAÇÕES COM OS SERVIÇOS E ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO

Segundo o art. 12.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, encontram-se os órgãos de controlo interno, nomeadamente as Inspeções-Gerais e quaisquer outras entidades de controlo ou auditoria dos serviços e organismos da Administração Pública, sujeitos a um dever de colaboração com o Tribunal de Contas. No cumprimento de tal dever deverão comunicar ao TC os seus programas anuais e plurianuais de actividades e respectivos relatórios de actividades, bem como, remeter os relatórios das suas acções sempre que contenham matéria de interesse para a acção do Tribunal.

Nestes termos, foram recebidos pelo Tribunal de Contas o Plano e o Relatório de Actividades de várias Inspeções, o que permitiu uma melhor articulação dos controlos desenvolvidos, evitando-se uma duplicação dos mesmos.

Em 2002, foram remetidos ao Tribunal 102 relatórios de diversos órgãos de controlo interno, sendo 25 relativos a organismos da Administração Central, 75 da Administração Local e 2 da Administração Regional. Dos 482 relatórios para apreciar em 2002 (380 transitados de 2001, sendo 109 relativos a organismos da Administração Central e 271 da Administração Local), 59 foram mandados arquivar por despacho do Juiz da área ou do Magistrado



do MP e transitaram 423 para 2003 (123 de entidades da Administração Central, 298 da Administração Local e 2 da Administração Regional), alguns dos quais com diligências em curso ou informados.

O Ministério Público, dos 39 relatórios para apreciação (19 transitados de 2001 e 20 de 2002), requereu julgamento em 1, mandou arquivar 3 e terminaram por amnistia 16, tendo transitado 19 para 2003.

Com o intuito de reforçar a colaboração entre o TC e os órgãos de controlo interno, o Tribunal de Contas participou, em 2002, nas 11.^a e 12.^a reuniões do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno. No âmbito deste Conselho Coordenador foi preparado um curso de *Introdução ao Controlo Financeiro* com a colaboração do TC e de vários órgãos de controlo interno.

4.8. RELAÇÕES EXTERNAS

4.8.1. RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

No desenvolvimento das relações comunitárias, o Tribunal de Contas português participou na reunião anual do **Comité de Contacto dos Presidentes das ISC** da UE e nas duas reuniões anuais dos **Agentes de Ligação**, bem como em reuniões de grupos de trabalho e comissões dos quais faz parte, destacando-se: **grupo de trabalho sobre o projecto de troca de informação em meios electrónicos (TESTA)**; **grupo de trabalho sobre fundos estruturais**; e o **grupo de trabalho sobre a protecção dos interesses financeiros comunitários**.

Na reunião do **grupo de trabalho sobre a protecção dos interesses financeiros comunitários** foram analisados, entre outros, os seguintes pontos: *apreciação e revisão de um projecto de questionário previamente elaborado pelo Tribunal de Contas de Itália*; e *definição de uma metodologia de prosseguimento dos trabalhos e respectiva calendarização*.

A 1.^a reunião dos **Agentes de Ligação das ISC da União Europeia** teve por objectivo a análise e discussão, entre outros, dos seguintes assuntos: *evolução do grupo de trabalho sobre os fundos estruturais*; *acompanhamento das resoluções do Comité de Contacto de 1998 sobre a cooperação entre as ISC nacionais e o TCE*; *cooperação com os países candidatos à adesão à União Europeia*. A 2.^a reunião

dos **Agentes de Ligação das ISC da União Europeia**, entre outros assuntos, analisou e discutiu o *papel das ISC no âmbito da 3ª fase da União Económica e Monetária*.

Na reunião do **Comité de Contacto dos Presidentes das ISC da União Europeia** foram analisados diversos assuntos, dos quais se destacam: *protecção dos interesses financeiros da Comunidade; auditoria coordenada aos sistemas de notificação dos auxílios de Estado; reorganização do sistema de controlo e auditoria interna da Comissão e conceito de auditoria única; papel das ISC no âmbito da 3ª fase da União Económica e Monetária*.

O membro português do TCE proferiu, no Auditório do TCP, uma **Conferência sobre as normas e procedimentos seguidos pelo TCE** na realização das suas auditorias.

O TCP participou, em Copenhaga, na **Segunda Conferência da Qualidade das Administrações Públicas da União Europeia**.

O TCP, enquanto interlocutor nacional do Tribunal de Contas Europeu (TCE), organizou e participou, durante o ano de 2002, em **16 auditorias realizadas pelo TCE** nos vários domínios que envolvem os Estados-membros da União Europeia, já referidas no ponto 4.3 deste relatório.

Deslocou-se ao TCP uma delegação do TCE, chefiada pelo membro português, para a apresentação aos responsáveis da Administração Pública Portuguesa do Relatório Anual do TCE relativo ao exercício de 2001.





4.8.2 RELAÇÕES COM OS TRIBUNAIS DE CONTAS DA CPLP

No âmbito das relações de cooperação com os Tribunais de Contas da Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP), o Tribunal de Contas português desenvolveu relações de cooperação bilaterais e multilaterais.

A nível bilateral destacam-se as visitas ao TCP: de um Conselheiro do **TC do Estado do Rio Grande do Norte**, Brasil, para conhecer a organização, o funcionamento e a actividade do TCP; de uma delegação do **TC da República da Guiné Bissau**, chefiada pelo seu Presidente, tendo sido celebrado um novo Protocolo de cooperação entre ambos os Tribunais.

O TCP recebeu, ainda, a visita de quatro juízes Conselheiros do **TC de Angola** e de um juiz Conselheiro do **TC de Cabo Verde**. Realizou estágio no TCP uma técnica verificadora do **TC de Cabo Verde**, na área da fiscalização prévia.

O Presidente e o Director Geral do TCP participaram no 1º **Seminário para Gestores e Inspectores Públicos**, organizado pelo TC de Angola, tendo o Presidente do TCP proferido uma intervenção subordinada ao tema *O Tribunal de Contas e as suas relações com os órgãos de controlo interno*.

O TCP participou nas 4ª e 5ª reuniões do Comité Directivo do **Project Pro Audit** (desenvolvimento do Tribunal Administrativo de Moçambique), em Maputo, tendo ainda no âmbito deste projecto dado apoio à elaboração do Parecer sobre a CGE de Moçambique de 2000 e dado formação sobre a *aquisição de bens e serviços*.

Relativamente à cooperação multilateral, assinala-se a realização de uma **Auditoria às Contas do Secretariado Executivo da CPLP**, a solicitação da Senhora Secretária da CPLP, conjuntamente com o TC de Cabo Verde.

Foram realizadas no TCP duas reuniões do **Conselho Directivo das ISC da CPLP**, as quais tiveram como principal objectivo a preparação da Assembleia Geral desta Organização.

O Presidente do TC, acompanhado de uma delegação participou, ainda, na **Assembleia Geral da Organização das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**, que se realizou em Luanda, Angola, e que teve por temas *A influência dos Tribunais de Contas na Reforma Administrativa e a Boa Governação e o papel das ISC*.



4.8.3 RELAÇÕES INTERNACIONAIS

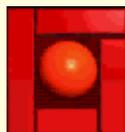
O Tribunal de Contas português é membro de outras organizações internacionais, designadamente da INTOSAI (*International Organisation of Supreme Audit Institutions*), da EUROSAI (*European Organisation of Supreme Audit Institutions*) e da OLACEFS (*Organización Latino Americana Y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores*), sendo membro do Conselho Directivo da INTOSAI e membro observador do Conselho Directivo da EUROSAI.

Como membro dessas organizações internacionais o TCP, em 2002, participou em reuniões, conferências e/ou congressos, das quais se destacam as seguintes:

- ◆ No âmbito da EUROSAI – XXIV, XXV e XXVI reuniões do Conselho Directivo; 2ª reunião do grupo de trabalho sobre a Auditoria Ambiental, organizada conjuntamente pelos Tribunais de Contas de França e Polónia; V Congresso subordinado ao tema *O papel das ISC no controlo da execução do Orçamento do Estado*; seminário organizado pelo State Audit Office da Hungria sobre *auditoria Value for Money*; 1ª reunião do grupo de trabalho no âmbito das tecnologias de informação; 6ª reunião do Comité de Formação da Eurosai;
- ◆ No âmbito da EURORAI (*European Organization of Regional Audit Institutions*) - 1ª reunião do grupo de trabalho preparatório da II Conferência EUROSAI/EURORAI;
- ◆ No âmbito da INTOSAI – reuniões do Comité de Normas de Auditoria; reunião da Comissão da Dívida Pública; reunião do Sub-Comité sobre a independência das ISC do Comité de Normas de Auditoria; 50ª reunião do Conselho Directivo (de que o TCP é membro eleito desde 1995);

EUROSAI





- No âmbito da OLACEFS - II Jornadas EUROSAI/OLACEFS subordinadas aos temas *O controlo e a luta contra a corrupção num mundo globalizado, As ISC e a cooperação internacional e O controlo na gestão ambiental*; seminário internacional sobre o controlo financeiro e governabilidade patrocinado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento; XII sessão da Assembleia Geral, na qual o TCP apresentou uma contribuição escrita relativa ao tema *Experiências das Entidades Fiscalizadoras Superiores na fiscalização de obras públicas*;
- Instituições Superiores de Controlo Financeiro dos Países da NATO - reunião anual para discussão do Relatório de Actividades do IBA – *International Board of Auditors for NATO*, relativo ao ano de 2001;
- F-16 SAI Conference - reunião anual do Órgão de Fiscalização (Conference) do F-16 MNFP – *Multinational Fighter Program* – relativo a actividades de assistência e desenvolvimento pós produção do F-16; 1ª reunião do grupo de trabalho da F-16 SAI Conference;
- 68º Congresso da IFLA —*International Federation of Library Associations and Institutions* — organização internacional da qual a Biblioteca/CDI é membro institucional.

No âmbito da cooperação bilateral, destacam-se as visitas ao TCP de delegações do Tribunal de Contas da República da Coreia do Sul, Noruega, Itália e do Tribunal de Contas da Polónia, com o objectivo de conhecer a organização, o funcionamento e a actividade do Tribunal. Quatro auditores do Tribunal de Contas da Albânia efectuaram um estágio nas diversas áreas de actuação do TCP.

O TCP participou ainda no Curso realizado pelo TC de Espanha em colaboração com a *Universidade Complutense de Madrid* subordinado ao tema *Tribunal de Contas — XX Anos de Lei Orgânica*.

4.8.4 COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos termos do n.º 4 do art.º 9 da Lei de Organização e Processo do TC, o Tribunal sempre que o entende oportuno ou conveniente publicita os seus actos através dos meios de comunicação social, em cumprimento da sua ***missão de informar os cidadãos de como são geridos os recursos financeiros e patrimoniais públicos***.

Durante o ano de 2002, por iniciativa do Tribunal foram difundidas **631 notícias** na imprensa e em meios audiovisuais, respectivamente 493 e 138, o que corresponde a uma **média mensal de 53 notícias**. Estas notícias tiveram origem em documentos oficiais (acórdãos, resoluções, pareceres e relatórios) e em cartas ao director, notas de imprensa e textos de informação institucional, direccionados pelo Gabinete do Presidente.

A informação produzida na área da Fiscalização prévia e concomitante originou 104 notícias, a área da Fiscalização sucessiva — divulgação de relatórios de auditoria — foi responsável por 343 notícias, a área jurisdicional foi responsável por 7, sendo as restantes notícias referentes a diversos outros temas.

Destaca-se o incremento da divulgação de informação em jornais *on line*, quer em páginas de órgãos de comunicação social já existentes noutros suportes, quer nos chamados jornais digitais que só existem *on line*.

4.8.5 FORMAÇÃO PRESTADA NO EXTERIOR

No âmbito da cooperação com os serviços e organismos sujeitos ao seu controlo, o Tribunal e seus Serviços de Apoio intervieram em acções de formação para o exterior.

Neste sentido, em 2002 realizaram-se 41 intervenções de formadores do Tribunal em 31 acções de formação organizadas por outros organismos.

O Tribunal apresentou, ainda, a delegações de alunos finalistas da Escola Politécnica de Mirandela, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e do Ministério da Defesa Nacional/Escola Naval, comunicações sobre a *organização, funcionamento e competências do TC*.

O Presidente do TC proferiu, além de outras, uma intervenção nas Comemorações dos 30 anos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sobre a *Independência do Auditor* e integrou a Comissão de Honra do 3º Encontro INA.

O Tribunal interveio ainda em seminários e colóquios em Universidades, no sentido de sensibilizar os jovens para as funções que estão cometidas ao Tribunal de Contas com vista ao enraizamento de um espírito de controlo e de responsabilidade na aplicação dos dinheiros públicos.

RELATÓRIOS DE AUDITORIA 2002

Publicados na INTERNET

(http://www.tcontas.pt/pt/actos/rel_auditoria/2002/audit2002.shtm)

[Relatório de Auditoria nº 35/2002 - 2ª Secção](#)

Auditoria ao Instituto para o Desenvolvimento Social.

[Relatório de Auditoria nº 33/2002 - 2ª Secção](#)

Auditoria à Gestão do Regime de Protecção Social da Função Pública.

[Relatório de Auditoria nº 32/2002 - 2ª Secção](#)

Município da Figueira da Foz - Gerência de 1999.

[Relatório de Auditoria nº 31/2002 - 2ª Secção](#)

Auditoria ao Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo.

Disponibilizado em 2002/11/13

[Relatório de Auditoria nº 30/2002 - 2ª Secção](#)

Recreios Desportivos da Amadora, Sociedade Unipessoal, Lda.

Disponibilizado em 2002/10/30

[Relatório de Auditoria nº 29/2002 - 2ª Secção](#)

Auditoria ao Município de Ponte de Lima.

[Relatório de Auditoria nº 28/2002 - 2ª Secção](#)

Acção de Controlo Sobre a Fundação para a Prevenção e Segurança (2ª FASE).

[Relatório de Auditoria nº 27/2002 - 2ª Secção](#)

Auditoria à Sociedade Gestora do Autódromo Fernanda Pires da Silva, SA.

[Relatório de Auditoria nº 26/2002 - 2ª Secção](#)

Auditoria aos Sistemas de Atribuição e Controlo de Pensões.

[Relatório de Auditoria nº 25/2002 - 2ª Secção](#)

Auditoria de gestão à BRAGAHABIT - Empresa Municipal de Habitação de Braga, EM - Exercício de 2000.

[Relatório de Auditoria nº 24/2002 - 2ª Secção](#)

Auditoria à concessão da travessia do Eixo Ferroviário Norte-Sul (Estado/Fertagus)

[Relatório de Auditoria nº 21/2002 - 2ª Secção](#)

Auditoria ao desenvolvimento de investimentos com recurso a Parcerias e Iniciativas Públicas.

Relatório de Auditoria nº 20/2002 - 2ª Secção

Auditoria de gestão ao Programa PIDDAC “Praxis XXI”

Relatório de Auditoria nº 17/2002 - 2ª Secção

Avaliação dos resultados da execução global do Programa Operacional da Região do Alentejo (PORA) – QCA II

Relatório de Auditoria nº 16/2002 - 2ª Secção

Avaliação dos resultados da execução global do Programa Operacional da Região e Lisboa e Vale do Tejo (PORLVT) – QCA II

Relatório de Auditoria nº 13/2002 - 2ª Secção

Avaliação dos resultados da execução global do Programa Operacional da Região Centro (PROCENTRO) – QCA II

Relatório de Auditoria nº 12/2002 - 2ª Secção

Avaliação dos resultados da execução global do Programa Operacional da Região do Algarve (PROA) – QCA II

Relatório de Auditoria nº 11/2002 - 2ª Secção

Avaliação dos resultados da execução global do Programa Operacional da Região Norte (PRONORTE) – QCA II

Relatório de Auditoria nº 8/2002 - 2ª Secção

Auditoria de Gestão à RTP - Radiotevisão Portuguesa, S.A.

Relatório de Auditoria nº 5/2002 - 2ª Secção

Auditoria aos Sistemas de Atribuição e Controlo de Prestações de Desemprego

Relatório de Auditoria nº 4/2002 - 2ª Secção

Auditoria ao Acompanhamento do Desenvolvimento e da Estrutura de Gestão e Controlo do QCA III

Relatório de Auditoria nº 3/2002 - 2ª Secção

Auditoria à Gerência de 2000 da Área Metropolitana do Porto (AMP)

Relatório de Auditoria nº 1/2002 - 2ª Secção

Auditoria de Gestão à APOR - Agência para a Modernização do Porto, SA



CONTA DE GERÊNCIA

E

PARECERES DO AUDITOR EXTERNO ⁽¹⁾

¹⁾ Artigo 113.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

CONTA DE GERÊNCIA
de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002

Código Capítulo	Grupo	Débito		Crédito		Código		Imporâncias		(em euros)
		Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total	
		Transporte		Transporte						15.118.030,98
01.01.10		Subsídio de Refeição		Despesas de Capital						
01.01.11		Subsídio de Férias e de Natal	28.621,91	Edifícios	07.01.03					
01.02.02		Horas Extraordinárias	144.872,37	Material de Transporte	07.01.06					
01.02.04		Ajudas de Custo	1.504,25	Material de Informática*	07.01.07			145.245,48		
01.02.05		Cursos Abonados em Numerário ou Espécie	7.472,82	Maquinaria e Equipamento	07.01.08			14.665,63		159.913,11
01.03.01		Encargos com a Saúde	1.120,68	Soma						
01.03.03		Encargos Complementares	5.413,32	Créditos Libertos não Utilizados						15.277.944,09
01.03.04		Contribuições para a Segurança Social		Outras Saídas de Fundos						32.101,19
02.01.03		Material de Secretaria		Fundo de Maneio						2.094,95
02.01.04		Material de Cultura	3.287,10	COFRE PRIVATIVO						
02.01.05		Cursos Bens Duradouros	1.334,50	Despesas Correntes:						
02.02.02		Combustíveis e Lubrificantes	773,95	Pessoal dos Quadros	01.01.01					60.155,13
02.02.05		Roupas e Calçado		Pessoal Além dos Quadros	01.01.02					271.605,32
02.02.06		Consumos de Secretaria	8.273,65	Pessoal Aguardando Aposentação	01.01.05					8.868,77
02.02.07		Material de Transporte - Peças		Pessoal em Qualquer Outra Situação	01.01.06					12.999,57
02.02.08		Cursos Bens não Duradouros	3.912,59	Gratificações	01.01.07					44.758,49
02.03.01		Encargos das Instalações	22.519,76	Subsídio de Refeição	01.01.10					191.703,28
02.03.02		Conservação de Bens	8.047,09	Subsídio de Férias e de Natal	01.01.11					12.091,36
02.03.06		Comunicações	8.458,91	Horas Extraordinárias	01.02.02					128.457,96
02.03.07		Transportes	13.115,09	Alimentação e Alojamento	01.02.03					1.829.818,16
02.03.08		Representação dos Serviços	1.244,06	Ajudas de Custo	01.02.04					222,26
02.03.10		Cursos Serviços	14.778,63	Outros Abonos em Numerário ou Espécie	01.02.05					833.659,64
		Recetas de Capital:		Adicional à Remuneração	01.92.05.X					1.130,04
07.01.07		Material de Informática	14.997,28	Encargos com a Saúde	01.03.01					11.773,38
07.01.08		Maquinaria e Equipamento	5.637,33	Prestações Complementares	01.03.03					190,17
		Recetas Próprias - Cofre Privativo:		Contribuições para a Segurança Social	01.03.04					587.055,26
03.01.01		Taxas, Multas e Outras Penalidades	8.364.993,55	Acidentes em Serviço	01.03.05					43.594,65
04.04.01		Rendimentos da Propriedade - Juros (Inst. Crédito)	89.406,94	Outras Pensões	02.01.03					
04.04.02		Rendimentos da Propriedade - Juros (Tesouro)	340.444,77	Material de Secretaria						
06.02.01		Venda de Bens e Serviços Correntes - Edições T.C.	28.560,55							
06.03.01		Venda de Bens e Serviços Correntes - Reembolsos	54.277,11							
		A transportar	8.877.482,92	A transportar				4.037.483,44		15.310.045,28

CONTA DE GERÊNCIA
de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002

Capítulo	Código	Grupo	Débito	Importâncias		Código	Crédito	Importâncias		(em euros)
				Parcial	Total			Parcial	Total	
			Transporte	8.877.482,92	34.712.810,41		Transporte	4.037.483,44	16.310.045,28	
07.01.00			Outras Receitas Correntes	9.315,87		02.01.04	Material de Cultura	44.443,10		
14.01.00			Reposições não abatidas nos pagamentos	8.460,52		02.01.05	Outros Bens Duradouros	4.899,98		
			Resituições	8.895.259,31	8.813.519,52	02.02.02	Combustíveis e Lubrificantes	12.281,02		
			Adiantamento de Ajudas de Custo	81.739,79		02.02.05	Roupas e Calçado	150,80		
			Recebido do Tesouro em conta de Receitas Próprias :		128.808,84	02.02.06	Consumos de Secretaria	397.072,17		
			Importâncias retidas para entrega ao Estado ou outras entidades :		11.275.786,90	02.02.07	Material de Transporte - Peças	1.810,24		
			Operações de Tesouraria			02.02.08	Outros Bens não Duradouros	76.531,71		
			Descontos em Vencimentos e Salários :			02.03.01	Encargos das Instalações	243.115,06		
			Receitas do Estado			02.03.02	Conservação de Bens	520.474,89		
			O. E.			02.03.03	Locação de Edifícios	67.408,29		
			Cofre Privativo			02.03.05	Locação de Outros Bens			
			Operações de Tesouraria			02.03.06	Comunicações	459.991,10		
			O. E.			02.03.07	Transportes	182.566,72		
			Cofre Privativo			02.03.08	Representação dos Serviços	14.131,95		
			Operações de Tesouraria			02.03.09	Seguros	21.749,44		
			O. E.			02.03.10	Outros Serviços			
			Cofre Privativo			04.03.01	Transferências Correntes Fam. Particular	1.152.520,00		
			Operações de Tesouraria			04.04.02	Outras Transferências para o Exterior	4.998,81		
			O. E.			06.02.00	Restituições	5.111,61		
			Cofre Privativo			06.03.00	Diversas			
			Operações de Tesouraria					1.408,91		7.248.249,24
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.							
			Cofre Privativo							
			Operações de Tesouraria							
			O. E.			</				

(em euros)

Código Capítulo	Código Grupo	Débito		Crédito		Importâncias	
		Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total
		Transporte	61.952.340,53	Transporte		24.399.119,79	
				Entregue ao Tesouro em conta de Receitas Próprias :			
				Da gerência anterior		126.688,90	
				Da presente gerência		8.874.500,29	9.001.189,19
				Importâncias entregues ao Estado ou outras entidades :			
				Do saldo de dotações orçamentais			8.367,15
				Recetas do Estado			1.499.102,41
				Operações de Tesouraria			
				Descontos em vencimentos e salários :			
				Recetas do Estado :			
				Da gerência anterior			
				Da presente gerência		3.297.109,05	
				O. E.		626.066,64	3.923.175,69
				Cofre Privativo			
				Operações de Tesouraria :			
				Da presente gerência		1.567.044,28	1.700.412,47
				O. E.		133.368,19	
				Cofre Privativo			
		A transportar	61.952.340,53	A transportar		40.531.366,70	

CONTA DE GERÊNCIA
de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2002

(em reais)

Código Capítulo	Código Grupo	Débito		Código		Crédito		Importâncias	
		Parcial	Total	Parcial	Total	Parcial	Total		
		Transporte	61.962.340,53			Transporte	40.531.366,70		
						Saldo para a gerência seguinte :			
						De Dotações Orçamentais			
						Fundo de Manexo	2.094,95		
						De Operações de Tesouraria	19.749,90		
						De Receitas Próprias :			
						Na posse do Serviço			
						Na posse do Tesouro	672.946,80		
						De Descontos em Vencimentos e Salários :			
						Receitas do Estado			
						sendo			
						No Tesouro	0,00		
						Em Cofre	255,88		
						Em depósito	5.716.180,49		
						CEDIC	15.714.537,42		
						Arredondamento	0,04		
						Total	21.430.973,83		
		Total	61.962.340,53			Total	21.430.973,83		61.962.340,53

* Inclui Cap. 50*



BDO Binder & Co.
Auditoria, Impostos
e Consultoria

Av. da República, 50 - 10.º
1069-211 Lisboa
Tel 21 799 04 20 Fax 21 799 04 39
E-mail: bdo@bdo.pt

Rua S. João de Brito, 605 E
Escrit. 3.2 4100-455 Porto
Tel 22 616 61 40 Fax 22 616 61 49
E-mail: bdo.porto@bdo.pt

RELATÓRIO DA BDO BINDER & CO.

Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Presidente do
Tribunal de Contas
Lisboa

1. Examinámos as Demonstrações Financeiras da Sede (Orçamento de Estado e Cofre Privativo) do Tribunal de Contas que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2002 (que evidencia um Activo líquido de 36 074 333 euros e Fundos Próprios de 30 032 896 euros que incluem um Resultado Líquido do Exercício negativo de 1 146 270 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração da Origem e Aplicação de Fundos, o Mapa dos Fluxos Financeiros e o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, referentes ao exercício findo naquela data, cuja elaboração e apresentação é da responsabilidade do Conselho Administrativo do Tribunal de Contas. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre as referidas Demonstrações Financeiras, com base na auditoria que realizámos.

2. O nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se as Demonstrações Financeiras contêm ou não erros ou omissões significativos. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores e das informações constantes das Demonstrações Financeiras. Inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas mais significativas efectuadas pelo Conselho Administrativo do Tribunal de Contas, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Financeiras consideradas na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.

3. Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras antes referidas apresentam adequada e apropriadamente, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira do Tribunal de Contas (Sede), em 31 de Dezembro de 2002, bem como o resultado das suas operações, os fluxos financeiros e as origens e aplicações de fundos referentes ao exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal aplicáveis ao Tribunal de Contas.



4. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, salientamos que:

4.1 As Secções Regionais do Tribunal de Contas da Madeira e dos Açores apresentam as suas Demonstrações Financeiras de forma autónoma nos termos da Lei.

4.2 Embora não estando ainda completamente regulamentada a aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), o Tribunal de Contas (Sede) observou já integralmente na prestação das contas de 2001 e de 2002 todos os requisitos previstos no POCP instituído pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro.

BDO BINDER & CO.

Lisboa, 3 de Abril de 2003



BDO Binder & Co.
Auditoria, Impostos
e Consultoria

Av da República, 50-10.º
1069-211 Lisboa
Tel 21 799 04 20 Fax 21 799 04 39
E-mail: bdo@bdo.pt

Rua S. João de Brito, 605 E
Escrit. 3.2 4100-455 Porto
Tel 22 616 61 40 Fax 22 616 61 49
E-mail: bdo.porto@bdo.pt

RELATÓRIO DA BDO BINDER & CO.

Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Presidente do
Tribunal de Contas
Lisboa

1. Examinámos a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores (adiante também designada por Secção Regional) referente ao exercício de 2002, que evidencia um total de 2 593 880 euros, incluindo um Saldo de Gerência de 528 533 euros, cuja elaboração e apresentação é da responsabilidade do Conselho Administrativo. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre a referida conta de gerência com base na auditoria que realizámos.
2. O nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se a conta de gerência contém ou não erros ou omissões significativos. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação suporte dos valores e das informações constantes na Conta de Gerência. Inclui, também, a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados, bem como a avaliação da apresentação da Conta de Gerência considerada na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.
3. Em nossa opinião, a Conta de Gerência Consolidada apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação económica da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, no exercício de 2002, em conformidade com os princípios contabilísticos aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental.



4. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, refere-se que a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional, foi preparada de acordo com os princípios gerais de apresentação de contas aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental, e nomeadamente aqueles especificamente definidos para os organismos sujeitos a fiscalização pelo Tribunal de Contas, preparada com base nos pagamentos e recebimentos (base de Caixa) o que, embora conduzindo a uma apresentação objectiva, constitui uma base de apresentação diferente da obtida pela aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Público, o qual não obstante já ser utilizado pela Sede, não é ainda de utilização obrigatória.

BDO BINDER & CO.

Lisboa, 3 de Abril de 2003



BDO Binder & Co.
Auditoria, Impostos
e Consultoria

Av. da República, 50 - 10.º
1069-211 Lisboa
Tel 21 799 04 20 Fax 21 799 04 39
E-mail: bdo@bdo.pt

Rua S. João de Brito, 605 E
Escrit. 3.2 4100-455 Porto
Tel 22 616 61 40 Fax 22 616 61 49
E-mail: bdo.porto@bdo.pt

RELATÓRIO DA BDO BINDER & CO.

Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Presidente do
Tribunal de Contas
Lisboa

1. Examinámos a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira (adiante também designada por Secção Regional) referente ao exercício de 2002, que evidencia um total de 2 554 824 euros, incluindo um Saldo de Gerência de 619 491 euros, cuja elaboração e apresentação é da responsabilidade do Conselho Administrativo. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre a referida conta de gerência com base na auditoria que realizámos.
2. O nosso exame foi realizado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites, as quais requerem que a auditoria seja planeada e executada de forma a obtermos uma razoável segurança sobre se a conta de gerência contém ou não erros ou omissões significativos. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, da documentação suporte dos valores e das informações constantes na Conta de Gerência. Inclui, também, a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados, bem como a avaliação da apresentação da Conta de Gerência considerada na sua globalidade. É nossa convicção que a auditoria que realizámos constitui uma base razoável da nossa opinião.
3. Em nossa opinião, a Conta de Gerência Consolidada apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação económica da Secção Regional do Tribunal de Contas da Madeira, no exercício de 2002, em conformidade com os princípios contabilísticos aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental.



4. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo anterior, refere-se que a Conta de Gerência Consolidada da Secção Regional, foi preparada de acordo com os princípios gerais de apresentação de contas aplicáveis aos organismos públicos do Estado Português com contabilidade orçamental, e nomeadamente aqueles especificamente definidos para os organismos sujeitos a fiscalização pelo Tribunal de Contas, preparada com base nos pagamentos e recebimentos (base de Caixa) o que, embora conduzindo a uma apresentação objectiva, constitui uma base de apresentação diferente da obtida pela aplicação do Plano Oficial de Contabilidade Público, o qual não obstante já ser utilizado pela Sede, não é ainda de utilização obrigatória.

BDO BINDER & CO.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'BDO Binder & Co.', written in a cursive style.

Funchal, 3 de Abril de 2003

SIGLAS

CEO	Comissão de Execução Orçamental
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGE	Conta Geral do Estado
COSEC	Companhia de Seguros de Créditos, S.A.
CP	Comissão Permanente
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DGAIEC	Direcção Geral das Alfândegas e Impostos Especiais sobre o Consumo
DGO	Direcção Geral do Orçamento
DGTC	Direcção Geral do Tribunal de Contas
DL	Decreto-Lei
DR	Diário da República
EBF	Estatuto dos Benefícios Fiscais
EFS	Entidades Fiscalizadoras Superiores
EM	Empresa Municipal
EURORAI	European Organization of Regional Audit Institutions
EUROSAI	European Organization of Supreme Audit Institutions
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEOGA	Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola
FFC	Fundo de Fomento Cultural
FSE	Fundo Social Europeu
GAO	General Accounting Office
GENT	Sistema de Gestão de Entidades
GESPRO	Sistema de Gestão Processual das contas, emolumentos e processos de secretaria
IFLA	International Federation of Library Associations and Institutions
IGAPHE	Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado
INTOSAI	International Organization of Supreme Audit Institutions
INA	Instituto Nacional de Administração
IPAE	Instituto Português das Artes do Espectáculo
ISC	Instituições Supremas de Controlo
IVA	Imposto sobre o valor Acrescentado
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental
LIFE	Ligne de l'Instrument Financier pour l'Environnement (Instrumento Financeiro do Ambiente)
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas

MP	Ministério Público
NATO	Organização do Tratado do Atlântico Norte
OE	Orçamento do Estado
OLACEFS	Organização Latinoamericana e das Caraíbas de Entidades Fiscalizadoras Superiores
PG	Plenário Geral
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
POSEIMA	Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e Insularidade da Madeira e dos Açores
PPI	Plano Plurianual de Investimento
QCA	Quadro Comunitário de Apoio
RA	Região Autónoma
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAFE	Regime Administrativo e Financeiro do Estado
RAM	Região Autónoma da Madeira
RTP	Rádio Televisão Portuguesa
SA	Sociedade Anónima
SIC	Sistema de Informação Contabilística
SIDREG	Sistema de Informação de Base Regional
SIFEC	Sistema de informação para os Fundos Estruturais e de Coesão
SIPAG	Sistema de informação de planeamento e acompanhamento da execução
SISPLAN	Sistema de Planeamento
SPA	Sector Público Administrativo
SPE	Sector Público Empresarial
SPEA	Sector Público Empresarial Autárquico
SR	Secção Regional
SRA	Secção Regional dos Açores
SRH	Sistema de Informação de Gestão e Recursos Humanos
SRM	Secção Regional da Madeira
TC	Tribunal de Contas
TCE	Tribunal de Contas Europeu
TCdoc	Sistema integrado de gestão electrónica de documentos, processos e arquivo
TCJURE	Jurisprudência e Doutrina do Tribunal de Contas
TCP	Tribunal de Contas Português
TESTA	Trans - European Services for Telematics between Administrations
EU	União Europeia
UEM	União Económica e Monetária

Legenda das Ilustrações inseridas no texto

- Página 3 - Presidente do Tribunal de Contas;
- Página 6 - "Contador" - Gravura de Almada Negreiros - 1974;
- Página 7 - Entrada do edifício da Sede do Tribunal, na Avenida da República;
- Página 8 - "Burra" - Caixa forte em metal do Sec. XVII/XVIII - Casa dos Contos;
- Página 9 - Sessão do Plenário Geral do Tribunal;
- Página 10 - Mapa de Portugal Continental e Ilhas dos Açores e da Madeira;
- Página 11 - Terreiro do Paço - Lisboa;
- Página 14 - Sessões de conferências no auditório do Tribunal;
- Página 16 - Uma das salas do Departamento de Sistemas e Tecnologias de Informação;
- Página 18 - Biblioteca do Tribunal de Contas;
- Sala de edição de publicações do Departamento de Consultadoria e Planeamento;
- Página 19 - Edifício - Sede do Tribunal, na Avenida da República;
- Página 20 - Edifícios das Secções Regionais dos Açores e da Madeira do Tribunal;
- Página 21 - Sessão da 1.ª Secção;
- Página 27 - Edifício da Universidade de Aveiro;
- Logótipo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;
- Página 28 - Sessão da 2.ª Secção;
- Página 31 - Edifício do Ministério das Finanças;
- Página 32 - Edifício da Universidade de Coimbra;
- Página 35 - Capas de relatórios de auditoria aprovados pelo Tribunal de Contas;
- Edifício da Assembleia da República;
- Página 36 - Edifício da Reitoria da Universidade do Porto;
- Vista aérea da Universidade de Coimbra e Torre da Universidade de Coimbra;
- Página 37 - Sala de espera de um Centro de Saúde;
- Página 39 - Vista do Parque Natural da Madeira;
- Capas de relatórios de auditoria aprovados pelo Tribunal de Contas;
- Página 41 - Capas de relatórios de auditoria aprovados pelo Tribunal de Contas;
- Página 42 - Corredor no Piso 0, onde funciona o serviço de recepção e devolução de Contas de Gerência, no edifício - sede do Tribunal;
- Página 43 - Sessão da 3.ª Secção;
- Página 48 - Sessão com a Comissão de Execução Orçamental, no auditório do Tribunal;
- Página 50 - Curso de Introdução ao Controlo Financeiro, no âmbito do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno, que decorreu no auditório do Tribunal de Contas;
- Página 51 - Sessão de apresentação do relatório de 2001 do TCE, pelo membro português do TCE, no auditório do Tribunal de Contas;
- Página 52 - Logótipo da Organização das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- Reunião da Comissão de Normas de Auditoria da INTOSAI Lisboa, Março de 2002;
- Página 53 - Participação do TCP no V Congresso da EUROSAI, em Moscovo.

